



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2025 -PMP

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, decide tornar público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por prazo determinado para as funções de Nível Médio e Superior, correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, incluindo seus anexos, bem como eventuais retificações e/ou aditamentos que vierem a ser publicados, bem como pelo diploma legal citado em seu preâmbulo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado -PSS Nº 002/2025 -PMP, será executado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Organizadora, instituída pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2025, publicada no dia 1º de setembro de 2025, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3. As inscrições para este PSS serão realizadas na modalidade *online* (internet), na plataforma específica para este fim, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, obedecidas às datas e horários estabelecidos neste Edital.

1.4. Este PSS destina-se à oferta de vagas e cadastro de reserva, conforme Anexo I, ambos para contratação por prazo determinado, ficando as contratações condicionadas à disponibilidade orçamentária financeira da Prefeitura Municipal de Parauapebas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. As funções, os pré-requisitos exigidos, salário base, carga horária e atribuições, para recrutamento do pessoal a ser contratado, constam no Anexo II, que integra este Edital.

1.6. A seleção para as funções temporárias previstas neste Edital será realizada de forma digital (*online*), por meio de plataforma eletrônica, mediante inscrição com o preenchimento de dados pessoais, escolha da função e lotação pretendida, anexação dos documentos comprobatórios para pontuação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), de caráter eliminatório e classificatório, opção de candidatura às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), bem como comprovação dos pré-requisitos exigidos no Anexo II;

1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, notas, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.8. A publicidade oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (E-DOMP) disponível no link: <https://diario.parauapebas.pa.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na aba correspondente identificado como "PSS".

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, conforme item **1.8**.

1.10. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame.

1.11. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretará a sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

1.12. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado se encontra no Anexo III, deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas, consoante item **1.8**;

1.13. O Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº002/2025-PMP compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira fase:** Inscrição;
- b) **Segunda fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Quarta fase:** Habilitação, de caráter eliminatório.

2. DAS COMISSÕES E DAS SUBCOMISSÕES:

2.1. O Chefe do Poder Executivo designará os membros responsáveis pela composição das Comissões Organizadora, Examinadora e de Análise de Recursos, relativas ao Processo Seletivo Simplificado-PSS destinado à contratação por prazo determinado;

2.2. O ato administrativo de nomeação das Comissões estabelecerá, de forma expressa, as competências e atribuições inerentes a cada uma delas;

2.3. A Comissão Organizadora será composta, preferencialmente, por servidores públicos pertencentes ao quadro geral de provimento efetivo.

2.4. A Comissão Examinadora será composta por servidores públicos do quadro geral de provimento efetivo.

2.5. A Comissão de Recurso será composta, preferencialmente, por servidores públicos pertencentes ao quadro geral de provimento efetivo.

2.6. A Comissão de Entrevistas e suas Subcomissões, serão compostas por servidores públicos do quadro geral de provimento efetivo.

2.7. A execução das atividades das Comissões será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando aplicável.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino, quando aplicável.

3.5. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da contratação.

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada em exame médico admissional.

3.7. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir, na data da contratação, os

requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

3.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

3.8.1. Não ter sido responsável por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

3.8.2. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função/emprego público;

3.8.3. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.8.4. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, desde a data da condenação até o transcurso de 2 (dois) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes: violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei n. 11.340/2006 e abusos sexuais contra criança ou adolescente, nos termos do art. 161-A da Lei Orgânica do Município.

3.9. Apresentar os exames obrigatórios e o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme relacionados no Anexo IV deste edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no ato da Habilitação pelos candidatos, para a conferência. Os exames e os laudos deverão ter no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de realização do exame.

3.10. O candidato PcD deverá apresentar o respectivo Laudo Médico, emitido por especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência. Sua deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.

3.11. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no Anexo IV deste edital, não será admitido, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames e o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

3.13. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.14. Os exames juntamente com o ASO serão entregues e conferidos por Equipe Técnica indicada pela Prefeitura de Parauapebas/PA. Os casos dos candidatos às vagas de PCDs serão encaminhados para avaliação com Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

3.15. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para a função pretendida, conforme os ditames da Ética Médica.

3.16. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA poderá solicitar, a critério da equipe de avaliação médica, e se julgar necessário, exames complementares, e, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, outros exames/laudos especializados.

3.17. A não comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos itens e subitens anteriores impedirá a contratação do candidato.

3.18. A candidata gestante está dispensada de realizar os exames de Raio-X, entretanto, deverá apresentar relatório completo do médico assistente sobre a gravidez, tempo de gestação e necessidade de restrições no ambiente laboral se for o caso.

3.19. A candidata gestante, com idade a partir de 40 anos, que esteja impossibilitada para realização do teste ergométrico devidamente atestada pelo médico assistente, deverá apresentar exame de Ecodoppler cardiograma.

3.20. O candidato somente será contratado se for considerado apto na Avaliação Médica, de caráter eliminatório.

3.21. O candidato considerado inapto ou inapto temporário na Avaliação Médica estará impedido de ser contratado.

3.22. O candidato convocado para a Habilitação, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.23. O candidato convocado para a fase de entrevista, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.24. Os Laudos Médicos especializados que são solicitados na lista de exames para admissão em determinadas funções, e ainda os demais que poderão ser solicitados após a avaliação da junta Médica Oficial, conforme Informativo Jurídico nº SEI-67/2023/CFM/COJUR e Decreto da Presidência da República nº 8.516/2015, Art. 2º, parágrafo único. Entende-se por título de especialista aquele concedido pelas sociedades de especialistas, por meio da Associação Médica Brasileira – AMB ou pelos programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, de acordo com que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual o candidato concorre.

4.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas no edital do Processo Seletivo e o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, quando couber.

4.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada função, conforme Anexo I deste Edital, e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para a função a qual concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas a partir da vigésima primeira.

4.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo, ou em caso de não enquadramento como PcD pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher o campo disponível na Plataforma, no endereço eletrônico <https://pss.parauapebas.pa.gov.br/>, no período de inscrição relacionado no Anexo III deste edital. **Para atendimento da solicitação**, esses candidatos deverão anexar ao formulário o laudo médico, atestando a **espécie, o grau ou nível de deficiência**, se for o caso, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), sob pena de eliminação. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

4.6. Após período de inscrição relacionado no item 5.1 deste Edital, será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, disponível no link <https://parauapebas.pa.gov.br>, a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso na forma do item 10 deste edital.

4.7. As **PcD's** participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise documental, curricular e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

4.8. As **PcD's** convocadas no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar obrigatoriamente o laudo médico original quando da habilitação na função pretendida.

4.9. As **PcD`s** convocadas no Processo Seletivo Simplificado serão submetidas, antes da contratação, à Avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para ocupação da função pretendida.

4.10. Após perícia, se favorável, será o candidato contratado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. As **PcD`s** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. PRIMEIRA FASE: DAS INSCRIÇÕES

5.1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer somente *on-line*, via Plataforma, no período estipulado no Anexo III - Cronograma, através do endereço eletrônico <https://pss.parauapebas.pa.gov.br/>, iniciando às **00h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

5.1.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e indicar a **função e lotação** para a qual deseja concorrer, conforme a oferta de vagas descrita no Anexo I deste Edital.

5.1.3. Para as vagas na zona rural, o candidato deverá indicar a microrregião correspondente, conforme a divisão territorial estabelecida no Anexo I.

5.1.4. Na falta de candidato inscrito para determinado órgão/secretaria, será convocado candidatos da lista de reserva de outro órgão/secretaria, podendo os candidatos recusar-se sem perder a posição no cadastro de reserva. Excepcionalmente, por interesse exclusivo da administração pública, haverá remoção.

5.1.5. É vedada a dupla inscrição neste PSS. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela **função e lotação** para a qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste Edital.

5.1.7. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com os termos do Edital, assinalando na opção apresentada, momento em que manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas, desempenho e fases, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.1.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a obrigatoriedade de anexação do **documento de identidade oficial válida**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

5.1.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma correta e completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail. O candidato que não anexar os **documentos pessoais**,

OBRIGATÓRIOS, previsto neste item deste edital, a inscrição não avançará/finalizará.

5.1.11. O candidato também deverá anexar os documentos comprobatórios de acordo com os **pré-requisitos OBRIGATÓRIOS**, exigidos no Anexo II deste edital para a função a que concorre. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios para os pré-requisitos, a inscrição será indeferida.

5.1.12. O Candidato que não anexar seu documento de identidade e os documentos obrigatórios de pré-requisitos para a função, de forma a ser visualizado perfeitamente pela Comissão Examinadora será eliminado do PSS.

5.1.13. O candidato deverá anexar seus documentos comprobatórios para a análise documental e curricular, respectivamente, para validação da inscrição e a devida pontuação conforme item 7, da Análise Documental e Curricular.

5.1.14. É obrigatório:

5.1.14.1. Que o candidato de nível superior anexe junto com os documentos comprobatórios de pontuação o seu Diploma de graduação, ou, atestado de conclusão, ambos devidamente acompanhados do histórico escolar.

5.1.14.2. Que os candidatos de nível médio anexe junto com os documentos comprobatórios de pontuação o seu Diploma de Ensino Médio ou de nível técnico (quando for o caso), ou, atestado de conclusão, todos devidamente acompanhados do histórico escolar.

5.1.14.3. Para fins de comprovação de escolaridade exigida para as vagas de nível médio, será admitida, apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso Superior e histórico escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), **exceto** para a vaga que exija qualificação para nível técnico.

5.1.15. Após selecionada a função e opção de reserva de vagas para PcD, não serão aceitas solicitações de alteração.

5.1.16. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, quedas de serviços de acesso à Internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados via Internet. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

5.1.17. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis e transexuais. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

5.1.18. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

5.1.19. O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.20. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

5.1.21. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora excluirá do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher seus dados pessoais de forma completa e correta.

5.1.22. A senha individual gerada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Processo Seletivo.

5.1.23. Será disponibilizado ao candidato o comprovante de inscrição. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu comprovante de inscrição.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

6.1. Para que seja realizada a Análise Documental e Curricular, os candidatos deverão, no período de

inscrição, anexar os documentos comprobatórios para o pré-requisitos conforme documentos para análise curricular deste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que:

- Não anexar comprovante de identidade oficial válida, conforme **item 5.1.8** deste edital;
- Não anexar de forma completa todos os pré-requisitos exigidos no Anexo II deste edital para a função a que concorre.
- prestar declaração falsa, ou utilizar documentos falsificados.

6.3. Para fins de comprovação de escolaridade das funções que exijam o Ensino Médio e Ensino Superior completos, no ato da inscrição será necessária a anexação de certificado (frente e verso), acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Poderá ser aceito, neste caso, declaração ou certidão ou atestado de escolaridade emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do Histórico Escolar, com validade de até 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.4. A declaração, certidão ou atestado de escolaridade emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme mencionado no item anterior, será aceito desde que tenha validade de até 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6.5. Não será aceita para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

6.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por outras formas diferentes das solicitadas neste edital;

6.7. A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua análise Documental e Curricular;

6.8. Os documentos a serem anexados deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF, com tamanho de até 10 megabyte (MB).

7. DOS CRITÉRIOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PONTOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

7.1 PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PONTOS
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre.	Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou com assinatura digital, anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – com as mesmas exigências compatíveis da comprovação de tempo de serviço no setor privado e em todos os casos, constando o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que	01 (um ponto) ponto por ano completo, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

	conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento, que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre	
Cursos de Aprimoramento	Certificados de aperfeiçoamento/aprimoramento, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, contendo conteúdo ministrado, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência, emitidos nos últimos 5 anos, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. No limite de anexação de até 10 certificados.	01 (ponto), ponto por curso, com o máximo de 10 (dez) pontos.
Escolaridade (pós graduação na área relacionada a função de atuação reconhecidos pelo Ministério da Educação -MEC)	Certificado (ou Declaração) e Histórico Escolar de Ensino Superior completo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	7,5 (sete pontos e meio) pontos
	Diploma ou Certificado de conclusão de curso e histórico Escolar de Especialização (pós graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	7,5 (sete pontos e meio) pontos

7.2 PARA TODAS AS FUNÇÕES DO NÍVEL SUPERIOR (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PONTOS
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre.	Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou com assinatura digital, anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – com as mesmas exigências compatíveis da comprovação de tempo de serviço no setor privado e em todos os casos, constando o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento, que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre	01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
Cursos de Aprimoramento	Certificados de aperfeiçoamento/aprimoramento, com o mínimo de 40 (quarenta) horas, contendo conteúdo ministrado, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência, emitidos nos últimos 5 anos, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. No limite de anexação de até 10 certificados.	01 (um), ponto por curso, com o máximo de 10 (dez) pontos.
Escolaridade (pós graduação na área relacionada à função de atuação reconhecidos pelo Ministério da Educação -MEC)	Diploma ou Certificado de conclusão de curso e histórico Escolar de Especialização, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	03 (três) pontos
	Diploma ou Certificado de conclusão de curso e histórico Escolar de Mestrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	05 (cinco) pontos
	Diploma ou Certificado de conclusão de curso e histórico Escolar de Doutorado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	07 (sete) pontos

7.3. Os candidatos de Nível Médio e Superior devem fazer a devida comprovação de documentação consoante exigido nos subitens 7.1 e 7.2, sob pena de não pontuação, em caso de divergência de informações e/ou documentos incompletos.

7.4. Para efeito de pontuação de tempo de serviço, estágio, monitoria, trabalho voluntário,

cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, palestras ou casos julgados similares pela comissão examinadora, não serão considerados experiência profissional.

7.5. Serão considerados e pontuados os cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da função retendida pelo candidato, conforme previsto neste Edital, respeitando-se o limite de anexação de até dez certificados.

7.6. Os Certificados de Curso de Aperfeiçoamentos deverão ser anexados em um único arquivo PDF. No caso de envio de mais de dez certificados no mesmo arquivo, será considerado apenas os dez primeiros certificados conforme a ordem de apresentação no arquivo PDF.

7.7. Cada título será considerado uma única vez. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos deste edital. A pontuação máxima a ser concedida ao candidato, considerando o somatório de todos os critérios, será de 30 (trinta) pontos.

7.8. Não serão aceitos para fins de pontuação de títulos cursos não concluídos.

7.9. Os documentos que comprovam a escolaridade deverão ser anexados frente e verso.

7.10. Será publicado resultado preliminar da análise curricular no Diário Oficial do Município e no portal da Prefeitura Municipal de Parauapebas. Os candidatos poderão interpor recurso na forma e nos prazos previstos no item 12 e Anexo III deste Edital.

8. TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

8.1 A fase de entrevistas ocorrerá nas datas estabelecidas no cronograma constante do **Anexo III deste Edital**. O local, horário, dia e os nomes dos candidatos serão divulgados previamente no Diário Oficial do Município.

8.2 O candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização da entrevista com, preferencialmente, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início da etapa, conforme divulgado em ato oficial que relaciona os dias, horários e nomes dos candidatos.

8.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da entrevista, **documento oficial de identificação com foto, conforme item 5.1.9**, original. A não apresentação do documento acarretará a **eliminação automática** do(a) candidato(a) da seleção.

8.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início.

8.5 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da entrevista durante toda a sua duração, sendo desclassificado caso se retire antes do término da etapa ou que lhe seja expressamente autorizado pelo entrevistador.

8.6 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo destinado à entrevista, caso o candidato se afaste da sala durante sua realização.

8.7 O não comparecimento na fase de entrevista, no dia e horário designado, implicará na eliminação automática do candidato.

8.8 Não será permitida no local da entrevista a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá manter desligados os aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação.

8.9 Não haverá sob hipótese alguma nova chamada para fase da entrevista.

8.10 Serão convocados para a fase de entrevista, a somatória do número de vagas e cadastro de reservas, adicionados de:

8.10.1. 200% (duzentos por cento) sobre o total, para as funções que ofertam de 1 (uma) a 10 (dez) vagas/cadastro de reservas.

8.10.2. 100% (cem por cento) sobre o total, para as funções que ofertam de 11 (onze) até o limite de 50 (cinquenta) vagas/cadastro de reservas.

8.10.3. 50% (cinquenta por cento) sobre o total, para as funções que ofertam acima de 50 (cinquenta) vagas/cadastro de reservas.

8.11 Critérios de Avaliação da Entrevista:

8.12 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação total de **até 10 pontos**. Serão considerados os seguintes critérios: comunicação e clareza de expressão; capacidade de trabalhar em equipe; comprometimento, postura ética e profissional; e habilidade técnica e domínio da área de pretendida.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação e clareza de expressão	Demonstrar domínio da linguagem verbal, comunicando-se com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, empático e capaz de despertar interesse; ouvir atentamente, compreender a mensagem e dar resposta adequada.	2.5
Capacidade de trabalhar em equipe	Demonstrar proatividade, estando sempre disposto para contribuir com o desenvolvimento das atividades; agir com confiança e segurança na tomada de decisões; gerenciar conflitos, identificando e conciliando as necessidades da equipe.	2.5
Comprometimento, postura ética profissional	Demonstrar cumprimento de acordos e responsabilidades, pontualidade e assiduidade; zelar pela aparência e apresentação pessoal; evidenciar comprometimento com as metas e com a qualidade do trabalho; manter relacionamento respeitoso com os colegas e ser organizado, responsável e disciplinado. Apresentar interesse genuíno em exercer a função pretendida; conhecer, ao menos de forma básica, a missão do órgão ou entidade em que deseja atuar; e evidenciar disposição para assumir as atribuições do cargo de acordo com a realidade apresentada.	2.5
Habilidade técnica e domínio da área pretendida	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2.5

8.13. A entrevista será conduzida por profissional qualificado, designado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.;

8.14. Caberá à Comissão de Entrevista, quando necessário, elaborar e disponibilizar formulário que contribua para a condução da entrevista, que será utilizado pela subcomissão.

8.15. A entrevista será do tipo semiestruturada e contará com uma etapa: podendo ser realizada em grupo ou de forma individual, de acordo com a função, permitindo a análise de todos os critérios previamente estabelecidos para esta fase.

9. Da Constituição e Responsabilidade da Comissão e das Subcomissões de Entrevistas

9.1. Para fins de realização da etapa de entrevista, será constituída uma Comissão de Entrevista com atribuição de coordenar e executar a etapa, composta por no mínimo 04 (quatro) servidores, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. A Comissão possuirá subcomissões, sob a sua coordenação, em quantidade a ser definida conforme a necessidade verificada.

9.2. As Subcomissões de Entrevista serão compostas por no mínimo 03 (três) servidores, sempre com quantitativo que resulte em número ímpar, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.3. Os membros da Comissão e das Subcomissões de Entrevistas deverão possuir notório conhecimento técnico ou experiência compatível com as funções objeto da seleção, bem como atuar com imparcialidade, transparência e ética durante toda a condução das entrevistas.

9.4. Compete à Subcomissão de Entrevista a condução das entrevistas dos candidatos habilitados para essa etapa, e a atribuição das respectivas pontuações, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital.

9.5. Os membros das Comissões e Subcomissões responderão por eventuais faltas funcionais, irregularidades, pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, podendo ser responsabilizados administrativamente, conforme o Estatuto dos Servidores de Parauebas (Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002), sem prejuízo de demais responsabilizações cabíveis.

9.6. Em caso de necessidade, a Comissão de Entrevista poderá solicitar, ao Chefe do Poder Executivo, a substituição imediata de membro da Subcomissão.

9.7. A Comissão de Entrevista poderá, de forma fundamentada, proceder com a revisão e anulação de atos praticados pela Subcomissão, caso seja identificada qualquer irregularidade ou ilegalidade, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou de meios ou processos ilícitos durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, o mesmo será automaticamente eliminado, sem prejuízo das sanções penais previstas.

10.2. A nota final no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, será obtida pela soma dos pontos de todas as fases classificatórias.

10.3. Os candidatos não eliminados, conforme regras deste Edital, serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do item 11 deste Edital.

10.4. O resultado final será homologado constando o quantitativo de candidatos classificados, de acordo as vagas, conforme Anexo I deste edital.

10.5. O número de candidatos aprovados e não classificados, para fins de cadastro de reserva, será conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.

10.6. O cadastro de reserva, quando necessário, será utilizado para suprir a ausência de pessoal dentro das vagas ofertadas, conforme Anexo I, ou necessidade de novas contratações, obedecidas as legislações pertinentes, demonstração de necessidade e impacto-orçamentário próprio.

10.7. Os candidatos não aprovados na forma dos itens 10.4 e 10.5 deste Edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação neste PSS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final para todas as funções, terá preferência, sucessivamente,

o candidato que:

- 11.1.1.** For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- 11.1.2.** Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional, na função que concorre na administração pública ou privada, quando for o caso;
- 11.1.3.** Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.** Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, protocolada VIA FORMULÁRIO, disponível no link do PSS, sob pena de preclusão. As impugnações serão respondidas conforme cronograma.
- 12.2.** No caso de impugnação o interessado deverá acompanhar a resposta via e-mail informado no ato da impugnação.
- 12.3.** Eventuais questionamentos ou recursos sobre as decisões das Comissões Examinadoras devem ser apresentados às respectivas Comissões, que deverão receber e encaminhar à Comissão de Análise de Recurso, salvo em caso de revisão de sua decisão, assim, sem necessidade de encaminhamento para a Comissão de Análise de Recurso.
- 12.4.** Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, resultado preliminar quanto à análise curricular do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5.** Os recursos deverão ser interpostos de forma online na PLATAFORMA no endereço eletrônico: pss.parauapebas.pa.gov.br, na opção ÁREA DO CANDIDATO, dentro do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital, até às 14h00 do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Brasília-DF.
- 12.5.1.** Não serão aceitos pedidos de impugnações por outros meios que não sejam VIA FORMULÁRIO disponível no link do PSS.
- 12.5.2.** Não serão aceitos pedidos de recursos por outros meios que não sejam VIA PLATAFORMA da ÁREA DO CANDIDATO.
- 12.6.** Para análise dos recursos não serão considerados novos documentos encaminhados fora do prazo de inscrição. Não será analisado o recurso que não apresente fundamento legal, ou que trate de assunto diverso do especificadamente impugnado.
- 12.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste edital.
- 12.8.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será apreciado.
- 12.9.** A Comissão de Análise de Recurso é a instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.10.** A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo constante em cronograma a contar da data da interposição.
- 12.11.** Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;
- 12.12.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 12.13.** O recurso será redigido na caixa de texto disponibilizado pela plataforma, limitado a 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres;
- 12.14.** O canal FALE CONOSCO será disponibilizado exclusivamente para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo seletivo regulamentado por este edital, através do e-mail pss.ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o Processo Seletivo Simplificado será

homologado pelo Prefeito Municipal de Parauapebas/PA, que determinará a publicação definitiva em Diário Oficial do Município, no qual permanecerá publicada durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, classificado dentro da quantidade de vagas ofertadas, será convocado de acordo com a Lei Municipal nº 4.249/2002, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A convocação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial do Município, disponível no Portal da Prefeitura de Parauapebas/PA. Caso não tenha interesse em assumir a função, quando da convocação, o candidato deverá assinar **Termo de Desistência, na data da habilitação, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do Processo Seletivo.**

14.3. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, **não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”.**

14.4. Caso o candidato não compareça para a Habilitação, no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. Aos candidatos classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado não é assegurado o direito a admissão imediata na função pública. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

14.6. Aos candidatos aprovados no cadastro de reserva, não é assegurado o direito à admissão na função pública, mas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de aprovação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes, à demanda da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e à disponibilidade financeira e orçamentária, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após a convocação para a Habilitação o candidato deverá fazer o upload/envio de arquivos com no máximo 10 MB (dez megabyte), obrigatoriamente no formato “PDF”, no endereço eletrônico pss.parauapebas.pa.gov.br/, de todos os documentos necessários para habilitação.

15.2. Durante a fase de habilitação, o candidato convocado deverá apresentar os documentos **Originais e Cópias** (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário);

15.2.1. Será obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade (RG), com emissão até 10 (dez) anos;

15.2.2. Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

15.2.3. Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

15.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

14.2.7. Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (**não será aceito contracheque**);

15.2.5. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

15.2.6. Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias): energia, água ou internet fixa. Caso, o endereço não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentado Declaração de Residência do proprietário com assinatura reconhecida em cartório. No entanto, se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não será necessário a apresentação da declaração;

15.2.7. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para contratação

na função pública;

15.2.8. Registro no respectivo Conselho de Classe (Para funções de Nível Médio e Superior que requer registro de Conselho de Classe);

15.2.9. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (Para funções de Nível Médio e Superior que requer registro de Conselho de Classe);

15.2.10. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para as funções de Médico Especialista, caso tenha;

15.2.11. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "B" e Carteira Nacional e Carteira Nacional de Habilitação Náutica (Arrais Amador), para o cargo de Agente de Defesa Civil I;

15.2.12. 01 (uma) Foto 3x4, atual;

15.2.13. Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;

15.2.14. Captura de tela (*print*) do endereço eletrônico (e-mail);

15.2.15. Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor.

15.2.16. Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;

15.2.17. Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;

15.2.18. Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no fórum local onde reside o candidato;

15.2.19. Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) – disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

15.3. Preencher as declarações anexas e apresentá-las durante a fase de habilitação, sem assinatura e a inclusão de data em nenhuma delas. Quais sejam: **Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acumulo de Cargo/Função Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária; Autodeclaração Étnico-Racial (Lei Federal nº 14.553/2023) e Formulário de Cadastro de E-mail.**

15.4. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

15.5. Durante a entrega documental, os candidatos deverão apresentar os exames médicos e Atestado de Saúde Ocupacional, originais e 03 (três) vias do ASO, para a conferência. Os exames e os laudos deverão ter no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de realização do exame.

15.6. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no item 15.1 deste Edital, mediante protocolo, em local, data e horário a ser indicado no ato da convocação.

15.7. A não apresentação dos documentos conforme item 15.2 deste Edital, de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos, impedirá a contratação.

15.8. As documentações apresentadas pelos candidatos na habilitação deverão compor o arquivo do referido PSS e em hipótese alguma serão devolvidas ao candidato.

15.9. A candidata não poderá assinar o contrato quando, no momento da habilitação, **encontrar-se em gozo de licença maternidade ou que, por motivos de saúde gestacional, não estiver apta para assumir imediatamente a função**, podendo, somente ao final do impedimento ou da fruição da licença, ser chamada para assumir a função a qual foi classificada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos,

editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, bem como os divulgados no portal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na página da Transparências do PSS nº 002/2025, disponível no endereço eletrônico: <https://pss.parauapebas.pa.gov.br/>.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos administrativos referentes a **SUA CONVOCAÇÃO** publicados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas em Diário Oficial do Município e na página da Transparências do PSS nº 002/2025, disponível no link: <https://pss.parauapebas.pa.gov.br/>

16.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.5. A contratação do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental. O candidato que não apresentar os exames e ASO, será eliminado do Processo Seletivo.

16.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

16.6.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação;

16.6.2. Não comprovar os pré-requisitos da função na data da contratação, conforme previsto no Anexo II deste Edital;

16.6.3. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

16.8. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados.

16.9. Em razão da necessidade de organização e urgência do serviço público, os candidatos que forem convocados e não assinarem o contrato na data da convocação serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

16.10. O contrato deverá ser assinado de forma presencial e personalíssimo.

16.11. A contratação se dará nos termos da Lei Municipal nº 4.249/2002, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período de até um ano, acompanhado da devida justificativa.

16.12. Este Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação e admissão, conforme a necessidade do serviço público, podendo ser imediato, encerrados todos os procedimentos de classificação, homologação, publicações, convocações e assinatura de contrato. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no Edital ou não comparecer, será eliminado do certame.

16.13. O candidato que, após a assinatura do contrato e antes do prazo previsto no contrato temporário, desistir do vínculo, deverá requerer o distrato contratual, fazendo-o formalmente (via requerimento geral padrão) perante a Administração Pública Municipal, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.249/2002.

16.13.1. Em razão da vedação do artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 4.249/2002, o contratado que incorrer em rescisão contratual antecipada fica impossibilitado de nova contratação temporária pelo prazo remanescente de vigência que teria o contrato rompido, salvo ulterior alteração na legislação aplicável.

16.13.2. Ainda que sobrevenha disposição legal diversa, caso não haja conflito com o termo da Lei, ficará impossibilitado de nova contratação temporária pelo prazo remanescente de vigência que teria o contrato rompido, o candidato que não observar o item 16.13.

16.14. Prezando pela isonomia concorrencial e segurança jurídica, circunstâncias particulares, ainda que de caráter fisiológica ou força maior, não serão oponíveis para justificar a ausência em fases de

caráter eliminatório previstas neste Edital.

16.15. Caberá à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Coordenadoria de Treinamento e Recursos Humanos (CTRH), designar a lotação dos candidatos convocados e considerados aptos para firmar contrato.

16.16. A Prefeitura Municipal de Parauapebas não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parauapebas (PA), 10 de outubro de 2025

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140
40

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de
Parauapebas



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ZONA URBANA

NÍVEL	FUNÇÃO	ORGÃO/SECRETARIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CLC	1	3
		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	2	2
		GABINETE DO PREFEITO	5	32
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	3	4
		PROSAP	10	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	6	12
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	9	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS	26	19
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	4	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN	1	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	12	20
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	3	7
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	1	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	3	7
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	9	18
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	5	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	2	12

		SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT	1	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	1	5
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	3	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	20	220
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	17	22
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	0	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB	8	6
MÉDIO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	3	3
MÉDIO	ASSISTENTE PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	542	420
MÉDIO	AUXILIAR DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	18	18
MÉDIO	AUXILIAR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	0	12
MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	3	9
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS	26	23
MÉDIO	ENTREVISTADOR SOCIAL	PROSAP	6	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS	31	25
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	8	16
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	3	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	7	6
MÉDIO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	40	82
MÉDIO	MONITOR SOCIAL	PROSAP	8	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS	17	23
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	6	4

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	5	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	2	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	1	2
MÉDIO	OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	0	17
MÉDIO	TEC. SAUDE BUCAL DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	17	41
MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	4	4
MÉDIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	6
MÉDIO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2	2
MÉDIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	25
MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	8
MÉDIO	TÉCNICO EM ELÉTRICA E ELETROTÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	0	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	6
MÉDIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	6
MÉDIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (REDE E SOFTWARE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	8
MÉDIO	TÉCNICO RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	8
SUPERIOR	ADMINISTRADOR	CLC	1	2
		GABINETE DO PREFEITO	0	7
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0	3
		PROSAP	1	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	3	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	1	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0	3

		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	5
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	7
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	1	3
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	GABINETE DO PREFEITO	1	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	4
SUPERIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	GABINETE DO PREFEITO	0	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	4	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	5
SUPERIOR	ARQUITETO URBANISTA	GABINETE DO PREFEITO	1	2
		PROSAP	2	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	1	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	1	2
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	PROSAP	3	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	1	9
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	27	24
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	4	13
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	1	2

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	13	8
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	3	3
SUPERIOR	BIBLIOTECÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	BIOMÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	9	10
SUPERIOR	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	4
SUPERIOR	CONTADOR	CLC	0	3
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0	3
SUPERIOR	ECONOMISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0	3
SUPERIOR	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	0	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	5
SUPERIOR	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	22	32
SUPERIOR	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2	2
SUPERIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABINETE DO PREFEITO	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	2	3
SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	0	8
		PROSAP	7	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	7	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB	2	4
SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL - ESPECIALISTA EM ESTRADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	0	3

SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	1	2
SUPERIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PROSAP	1	2
SUPERIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PROSAP	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB	1	4
SUPERIOR	ENGENHEIRO MECÂNICO	PROSAP	1	3
SUPERIOR	ENGENHEIRO SANITARISTA	PROSAP	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	3
SUPERIOR	FARM. BIOQUIMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	4	29
SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	37	16
SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	9	19
SUPERIOR	HISTORIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA- FOTOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	4
SUPERIOR	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	2	2
	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA- ARTES PLASTICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	3
	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA- DANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	3
	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	0	9
SUPERIOR	JORNALISTA	GABINETE DO PREFEITO	5	5
		PROSAP	1	3
SUPERIOR	MÉDICO ANGIOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	3
	MÉDICO CARDIOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2	3
	MÉDICO CIRURGIA GERAL (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2

	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO DERMATOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	4
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	3
	MÉDICO GASTROLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	5
	MÉDICO MASTOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	3
	MÉDICO NEUROLOGISTA (ADULTO) - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	4
	MÉDICO NEUROLOGISTA (PEDIÁTRICO) - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2	4
	MÉDICO ONCOLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO ORTOPEDISTA ADULTO - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2	4
	MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	3
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO PROCTOLOGISTA - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO REUMATOLOGISTA - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	3
	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	6
	MÉDICO UROLOGISTA (POLICLÍNICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
SUPERIOR	MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	4

SUPERIOR	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (CARRETA DA MULHER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (CARRETA DA MULHER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
SUPERIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA (CER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO ORTORRINOLARINGOLOGISTA (CER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO NEUROPEDIATRA (CER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO NEUROLOGISTA (CER)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (SAD)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	3
SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (SAMU)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	5	3
SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (UPA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	14	8
SUPERIOR	MÉDICO INFECTOLOGISTA (CTA-SAE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO PEDIATRA (CTA-SAE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (CTA-SAE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO HEPATOLOGISTA (CTA-SAE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO CLINICO GERAL (CTA-SAE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (SAO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2	4
SUPERIOR	MEDICO AUDITOR (DIRCA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
	MÉDICO CLINICO GERAL (DIRCA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	4

SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (GESTÃO DO TRABALHO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1	2
SUPERIOR	MÉDICO CLINICO GERAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	25	14
SUPERIOR	MÉDICO DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2	2
SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	5	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	7
SUPERIOR	NUTRICIONISTA	GABINETE DO PREFEITO	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	1	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	4	11
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	2	4
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	8	16
SUPERIOR	ODONTOLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	17	25
SUPERIOR	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2	10
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	62	8
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM LETRAS – (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	12	4
SUPERIOR	PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM MATEMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	8	4
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM GEOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	8	2
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	7	5
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	3	4

SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM ARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	10	5
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	6	6
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2- LICENCIADO PLENO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (ENSINO RELIGIOSO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	2	3
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM LETRAS/ HABILITAÇÃO – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	3	4
SUPERIOR	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	3	7
SUPERIOR	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	8	7
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - BAIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - BATERIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - GUITARRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - PIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - TECLADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - TEORIA MUSICAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO POPULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0	3
SUPERIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1	2
SUPERIOR	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	3	7
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	23	14
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	1	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL	1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV	1	2

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	18	16
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI	1	2
SUPERIOR	PSICOPEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU	0	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	0	4
SUPERIOR	SOCIÓLOGO	PROSAP	1	2
SUPERIOR	TECNÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	8
SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3	5
SUPERIOR	ZOOTECNISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR	3	2

ZONA RURAL

NÍVEL	FUNÇÃO	ORGÃO/SECRETARIA	MICRORREGIÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
MÉDIO	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER (VILA SANSÃO)	0	4
			CEDERE I E.M.E.F. ANTONIO VILHENA / E.M.E.F. ANTONIO VILHENA – ANEXO	0	6
			APA DO IGARAPÉ GELADO (E.M.E.F. JORGE AMADO)	0	4
			PALMARES II (E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA) (E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO) (E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA-ANEXO)	4	3
			E.M.E.F. SANTA TEREZA (VALENTIM SERRA)	0	4
			E.M.E.F. UNIAO DO POVO (PA TERRA ROXA)	0	4

MÉDIO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. 18 DE OUTUBRO (ASSENTAMENTO CARLOS FONSECA)	1	3
			E.M.E.F. 21 DE ABRIL (ACAMPAMENTO TAPETE VERDE)	1	3
			E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER (VILA SANSÃO)	5	5
			CEDERE I E.M.E.F. ANTONIO VILHENA / E.M.E.F. ANTONIO VILHENA – ANEXO	8	3
			VILA PAULO FONTELES (E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES/E.M.E.F. MONTEIRO LOBATO)	6	6
			APA DO IGARAPÉ GELADO (E.M.E.F. JORGE AMADO)	5	3
			PALMARES II (E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA) (E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO) (E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA-ANEXO)	49	15
			E.M.E.F. SANTA TEREZA (VALENTIM SERRA)	1	4
			E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	1	3
			E.M.E.F. UNIAO DO POVO (PA TERRA ROXA)	2	3
			VIRGEM DE NAZARÉ - PA, CONQUISTA - VILA MARINÊS	1	3
			PALMARES SUL (E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA) (E.M.E.F. PAULO FREIRE) (E.M.E.I. MUNDO INFANTIL) (E.M.E.F. JOSIANE SILVA)	42	12
MÉDIO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. 18 DE OUTUBRO (ASSENTAMENTO CARLOS FONSECA)	2	4
			E.M.E.F. 21 DE ABRIL (ACAMPAMENTO TAPETE VERDE)	1	3
			E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER (VILA SANSÃO)	3	4

			CEDERE I E.M.E.F. ANTONIO VILHENA / E.M.E.F. ANTONIO VILHENA – ANEXO	5	5
			VILA PAULO FONTELES (E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES/E.M.E.F. MONTEIRO LOBATO)	5	4
			APA DO IGARAPÉ GELADO (E.M.E.F. JORGE AMADO)	4	3
			PALMARES II (E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA) (E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO) (E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA-ANEXO)	14	4
			E.M.E.F. SANTA TEREZA (VALENTIM SERRA)	3	3
			E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	3	3
			E.M.E.F. UNIAO DO POVO (PA TERRA ROXA)	3	3
			ANAJÁS/ E.M.E.F CELIA DE JESUS SILVA PINTO- 3 VOLTAS	1	3
			HERBERT DE SOUSA - PA, ALBANY	1	3
			MARIA CATARINA - PA, CACHOEIRA PRETA	1	3
			MARIA MONTESSORI - PA, ALTO BONITO	1	3
			NOVA ESPERANÇA, PA MANDIOCAL	1	3
			PEDRO VALE - VILA CARIMÃ	4	3
			VIRGEM DE NAZARÉ - PA, CONQUISTA - VILA MARINÊS	2	3
SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM LETRAS – (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. UNIÃO DO POVO (PA TERRA ROXA)	1	3
			E.M.E.F. SANTA TEREZA (VALENTIM SERRA)	1	3
			E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES (VILA PAULO FONTELES)	1	3
			E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA	2	3
			E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE	1	3

	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM MATEMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. UNIÃO DO POVO (PA TERRA ROXA)	1	3
			E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	1	3
			E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA	1	3
			E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE	1	3
	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E. F. JOSÉ RODRIGUES (VILA PAULO FONTELES)	1	3
			E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE	1	3
	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	1	3
			E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA	1	3
			E.M.E.F. JORGE AMADO	1	3
			E.M.E.F. PAULO FREIRE	1	3
			E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE	1	3
	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM LETRAS/ HABILITAÇÃO –LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	2	3
	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA (PALMARES SUL)	2	3
			E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE (PALMARES II)	1	3
	PROFESSOR ÁREA 2 LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO ARTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA	1	3
	PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. OZIEL ALVES - ANEXO 9 DE DEZEMBRO - TERRA E LIBERDADE	1	3

SUPERIOR	PROFESSOR ÁREA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	E.M.E.F. 18 DE OUTUBRO (ASSENTAMENTO CARLOS FONSECA)	0	4
			E.M.E.F. 21 DE ABRIL (ACAMPAMENTO TAPETE VERDE)	0	4
			E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER (VILA SANSÃO)	0	4
			VILA PAULO FONTELES (E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES/E.M.E.F. MONTEIRO LOBATO)	1	3
			PALMARES II (E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA) (E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO) (E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA-ANEXO)	10	7
			E.M.E.F. SANTA RITA (COMUNIDADE SANTA RITA)	1	3
			E.M.E.F. UNIAO DO POVO (PA TERRA ROXA)	1	3
MÉDIO	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	PALMARES SUL (E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA) (E.M.E.F. PAULO FREIRE) (E.M.E.I. MUNDO INFANTIL) (E.M.E.F. JOSIANE SILVA)	3	4
			PALMARES I E PALMARES II	4	3
			VILA PAULO FONTELES E GARIMPO DAS PEDRAS	1	3
			VILA SANÇÃO	1	3
MÉDIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	APA DO IGARAPÉ GELADO	1	3
			PALMARES I E PALMARES II	2	3
			VILA PAULO FONTELES E GARIMPO DAS PEDRAS	1	3
MÉDIO	TÉCNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	CEDERE	1	3
			PALMARES I E PALMARES II	12	3
			VILA PAULO FONTELES E GARIMPO DAS PEDRAS	2	3

			VILA SANÇÃO	2	3
			APA DO IGARAPÉ GELADO	1	3
			VILA ALBANY	1	3
			RIO BRANCO	1	3
			CEDERE	3	3
			VILA CARIMÃ	1	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO II
DAS FUNÇÕES - PRÉ REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Ensino Médio Completo.	1. Recepcionar, contatar e atender ao público em geral; 2. Prestar informações sobre as rotinas administrativas e serviços públicos em geral, além de orientar e encaminhar as solicitações dos cidadãos; 3. Desenvolver atividades de atendimento ao público, apresentando pleno conhecimento dos processos de trabalho relacionados às atividades do serviço público municipal, orientando os cidadãos quanto aos procedimentos necessários para a solicitação de serviços, inclusive a juntada de documentação, encaminhamento de reclamações e sugestões. 4. Organizar tecnicamente os dados estatísticos decorrentes dos atendimentos efetuados, analisando-os e apresentando propostas que favoreçam a eficiência e rapidez no atendimento equacionamento das demandas dos cidadãos. 5. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 2.278,61	40h

AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Ensino Médio Completo, com carteira nacional de habilitação na categoria "B" e carteira Nacional de Habilitação Náutica (Arrais Amador).	1. atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; 2. registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; 3. dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; 4. operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; 5. participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; 6. atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, e acidentes em via pública; 7. auxiliar no monitoramento de abrigos, organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; 8. zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.	R\$ 2.982,69	40h
-------------------------------------	---	--	---------------------	------------

ASSISTENTE PEDAGÓGICO	Ensino Médio Completo.	1. Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos; 2. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; 2. Atuar de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais do contexto da escola; 3. Auxiliar o aluno em sua alimentação, higiene pessoal e locomoção de acordo com as particularidades, seguindo as orientações do serviço especializado; 4. Auxiliar o aluno no desenvolvimento da sua autonomia nas atividades básicas da vida diária; 5. Auxiliar os alunos quanto ao uso dos materiais e recursos de Comunicação Aumentativa, Alternativa e Tecnologia Assistiva fornecidos pelos profissionais do ensino especializado; 6. Acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades: de sala de aula, Educação Física, sala de Informática, sala de leitura, sala de recursos multifuncionais, no recreio e em todos os demais contextos educacionais; 7. Participar das formações continuadas ofertadas pela rede de ensino de acordo com sua área de atuação; 6. Socializar com os professores da classe comum e do ensino especializado informações relevantes em relação ao (s) aluno (s), compartilhadas pela família ou por outros profissionais; 7. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente de sala de aula; 8. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 9. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 2.278,61	40h
-----------------------	------------------------	---	--------------	-----

AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.	1. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;2. Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;3. Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;4. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos;5. Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;6. Atender aos usuários do sistema municipal de saúde verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;7. Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;8. Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens;9. Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;10. Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;11. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;12. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 2.982,69	40h
----------------------	------------------------	--	--------------	-----

AUXILIAR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	Ensino Médio Completo;	1. Auxiliar nas aulas de treinamentos com relação às modalidades esportivas tais como: futsal, handebol, voleibol, futebol de campo e outros; 2. Auxiliar o professor ou treinador com relação às atividades físicas; 3. Auxiliar no planejamento e na execução das aulas e treinamentos desportivos; 4. Auxiliar nas aulas externas de cada modalidade esportiva: futsal, handebol, voleibol, futebol de campo e outros; 5. Auxiliar na arbitragem durante as aulas e treinos específicos de cada modalidade: futsal, handebol, voleibol, futebol de campo e outros; 6. Controlar a lavagem de uniformes, relacionando-os e conferindo entrada e saída; 7. Zelar pela guarda, conservação e limpeza de materiais esportivos, conferindo-os, providenciando pequenos reparos, calibrando bolas e outros; 8. Relacionar os materiais em desuso; 9. Separar as súmulas e materiais de jogos; 10. Auxiliar na preparação das atividades programadas para o dia; 11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 13. Auxiliar o responsável pelo setor, na organização e controle dos materiais utilizados na sua área de atuação; 14. Auxiliar na elaboração de lista de compras para reposição de materiais utilizados na sua área de atuação; 15. Colaborar na elaboração de relatórios de seu setor de atuação; 16. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 17. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 2.982,69	40h
CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	1. monitorar atividades socioeducativas e de convivência e socialização que visem à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; 2. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; 3. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 4. apoiar e desenvolver atividades de abordagem	R\$ 2.278,61	40h

		social e busca ativa; 5. atuar na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora 6. apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; 7. apoiar e participar no planejamento de ações sociais; 8. organizar, facilitar oficinas artísticas, lúdicas e culturais e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; 9. apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; 10. apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; 11. apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; 12. apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; 13. apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; 14. participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 15. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; 16. apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 17. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; 18. acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; 19. apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.		
--	--	--	--	--

ENTREVISTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	1. Realizar visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade social;2. obter informações necessárias para preencher o cadastro dos usuários (CAD-Único) e atualizá-los no sistema de CAD-Único, quando necessário;3. Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe do Setor Fixo do Cadastro Único.	R\$ 2.278,61	40h
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	1. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo às normas de segurança no trânsito);3. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar, orientando-os quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;4. Inspeccionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar;5. Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar durante o trajeto;6. Identificar a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;7. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;8. Verificar a segurança dos alunos na hora do embarque e desembarque;9. Verificar os horários dos transportes informando aos pais e alunos;10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;12. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;13. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;14. Contactar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato;15. Utilizar o cinto de segurança quando em serviço;16. Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor;17. Comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves;18. Participar de programas e projetos definidos no projeto político-pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos;19. Auxiliar os professores quanto a providências de	R\$ 2.278,61	40h

		assistência diária aos alunos;20. Colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza;21. Colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar;22. Acompanhar os alunos a sua residência, quando necessário;23. Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;24. Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;25. Colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio;26. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;27. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		
MONITOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	1. monitorar atividades socioeducativas e de convivência e socialização que visem à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; 2. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; 3. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 4. apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; 5. atuar na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora 6. apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; 7. apoiar e participar no planejamento de ações sociais; 8. organizar, facilitar oficinas artísticas, lúdicas e culturais e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; 9. apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos	R\$ 2.278,61	40h

		territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; 10. apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; 11. apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; 12. apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; 13. apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; 14. participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 15. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; 16. apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 17. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; 18. acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; 19. apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem; Especialização técnica na área de Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho de Classe.	1. Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores, no nível da sua qualificação: a) observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; b) executando ações de simples complexidade. 2. Executar atividades de técnico de enfermagem no nível de sua qualificação nos programas: a) de prevenção e controle das doenças profissionais e acidentes do trabalho; b) de controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis, e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; c) de educação para a saúde do trabalhador. 3. Integrar a equipe multidisciplinar do órgão. 4. Dar apoio as atividades preventivas de acidentes nas mais diversas áreas de sua atuação, juntamente com a equipe de técnicos de segurança do trabalho, e sempre com a supervisão do enfermeiro do trabalho. 5. Administração de vacinas, verificação de sinais vitais,	R\$ 2.982,69	30h

		palestras, e orientações aos trabalhadores. 6. Executar medidas emergenciais em casos de acidentes para prevenção de agravos à saúde do trabalhador, quando não houver outro profissional de maior habilidade, como técnico, enfermeiro ou médico. 7. Desempenhar tarefas similares às que realiza o técnico de Enfermagem, porém, atuando junto ao órgão. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; 2. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; 3. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 4. Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; 5. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; 6. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; 7. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; 8. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 9. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica	R\$ 3.505,56	40h

		definida pelo cirurgião-dentista; 10. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; 11. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; 12. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; 13. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; 14. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 15. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; 16. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 17. Processar filme radiográfico; 18. Selecionar moldeiras; 19. Preparar modelos em gesso; 20. Manipular materiais de uso odontológico; 21. Realizar atribuições comuns aos profissionais de Atenção Primária à Saúde, conforme legislação específica; 22. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 23. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
--	--	--	--	--

TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico Agrícola; Registro no respectivo conselho de classe.	1.Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; 2.orientar os trabalhos executados nos viveiros e em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; 3.auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; 4. orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; 5. proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; 6. orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; 7. orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; 8. promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; 9. orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; 10.desempenhar outras atribuições afins.	R\$ 2.982,69	40h
------------------	--	--	--------------	-----

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo; curso técnico em enfermagem; registro no respectivo órgão de classe.	1. Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos e tratamentos prescritos aos pacientes. 2. Controlar sinais vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão arterial. 3. Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, de acordo com a prescrição médica e protocolos de enfermagem. 4. Orientar a população em assuntos de sua competência técnica, promovendo ações de educação em saúde. 5. Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos destinados à realização de exames, tratamentos e procedimentos cirúrgicos. 6. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando o funcionamento dos equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. 7. Auxiliar na coleta e análise de dados socio-sanitários da comunidade, contribuindo para a formulação de programas de educação sanitária e de vigilância epidemiológica. 8. Proceder a visitas domiciliares para testes de imunidade, vacinação, investigações e acompanhamento de pacientes, colaborando na promoção e proteção à saúde de grupos prioritários. 9. Participar de programas educativos e campanhas de saúde, estimulando atitudes e hábitos saudáveis em diferentes grupos da comunidade (crianças, gestantes, idosos, entre outros). 10. Responsabilizar-se pela guarda e confidencialidade de informações sigilosas de pacientes e serviços de saúde. 11. Controlar o consumo de medicamentos e materiais de enfermagem, verificando níveis de estoque e solicitando reposição quando necessário. 12. Supervisionar e garantir a limpeza, desinfecção e assepsia de lençóis, fronhas, jalecos, aventais, macas, cadeiras de rodas, mesas de exame, bandejas e demais equipamentos utilizados por pacientes e profissionais. 13. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas da NR-32 e do COREN. 14. Manter o local de trabalho limpo, organizado e em condições adequadas de segurança. 15. Zelar pela conservação e higiene das roupas e uniformes de trabalho. 16. Participar de atividades de capacitação, treinamentos e programas de atualização profissional promovidos pela Secretaria	R\$ 2.982,69	30h
------------------------------	--	---	---------------------	------------

		Municipal de Saúde. 17. Executar outras atribuições correlatas ou compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo. 18. efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas.(Redação acrescida pela Lei nº 4850/2019)		
TÉCNICO EM ELETRICA E ELETROTÉCNICA	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico em Eletricidade ou equivalente, com carga horária mínima de 1.200h;	1. instalar fiação elétrica em baixa tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; (Redação dada pela Lei nº 5066/2022) 2. Preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções; 3. testar as fiações elétricas fazendo-as funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;4. Testar circuito de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; 5. Reparar ao substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais ou soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento. 6. Executar serviço de limpeza e reparo em geradores e motores;4. Testar circuito de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; 5. Reparar ao substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais ou soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento. 6. Executar serviço de limpeza e reparo em geradores e motores;evento, solucionando eventuais problemas surgidos; 10. Requisitar o material necessário à execução do trabalho; 11. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos, inclusive quanto a preocupações e medidas de segurança;	R\$ 3.505,56	40h

		12. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; 13. Executar outras atribuições afins.		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO)	Ensino médio completo; Curso Técnico em Informática.	1. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; 2. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; 3. Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; 4. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; 5. Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho; 6. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 7. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R\$ 2.982,69	40h
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (REDE E SOFTWARE)	Ensino médio completo; Curso Técnico em Informática.	1. Projetar, instalar, configurar, manter e gerenciar rede física de computadores de acordo com as normas de cabeamento; 2. Desenvolver projetos de rede e documentá-los; 3. Elaborar projetos de rede de dados com cabeamento estruturado e óptico; 4. Instalar, configurar e manter ativos de rede; 5. Estruturar rede de computadores e serviços de rede em softwares;	R\$ 2.982,69	40h
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Edificações; Registro no respectivo conselho de classe;	1. auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; 2. preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; 3. participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; 4. participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; 5. coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; 6. controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;	R\$ 2.982,69	40H

		7. proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; 8. proceder à pré-análise de projetos de construção civil; 9. realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; 10. acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; 11. preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; 12. desempenhar outras atribuições afins.		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de laboratório; Registro no respectivo conselho de classe;	1. efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; 2. manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; 3. realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; 4. registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; 5. controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; 6. orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; 7. responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 8. verificar a limpeza e desinfecção de lençóis, fronhas, jalecos, roupões, camisolas, toalhas, macas, cadeiras de rodas, mesas de exames, dentre outros, utilizados por pacientes e demais profissionais da área da saúde; 9. observar as normas e determinações estabelecidas quanto as formas de acondicionamento e deposição intermediária e final do lixo clínico e hospitalar; 10. comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços de saúde; 11. utilizar os equipamentos de proteção individual; 12. manter o local de trabalho limpo e arrumado; 13. manter suas roupas de trabalho em perfeito estado de limpeza; 14. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; 15. providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos	R\$ 2.982,69	30h

		equipamentos que utiliza; 16. desempenhar outras atribuições afins.		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Radiologia; Registro no respectivo conselho de classe;	1. selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; 2. posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; 3. zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; 4. operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; 5. encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; 6. operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; 7. encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; 8. controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; 9. utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos	R\$ 2.982,69	24h

		dos raios x, para segurança da sua saúde; 10. responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 11. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; 12. executar outras atribuições afins.		
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	Ensino Médio Completo.	1. Receber e analisar as denúncias/ ocorrências via telefone e aplicativo de mensagens institucional; 2. Comunicar imediatamente e em tempo real as ocorrências e fatos relevantes de atitudes suspeitas, práticas criminosas, contravenções penais ou sua iminência, aos responsáveis pelo Centro Integrado de Operações - CIOP, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil e demais órgãos competentes, objetivando a prevenção e repressão das infrações em andamento ou recentemente consumadas; 3. Ficar em sua baia de monitoramento, evitando circulação desnecessária, sendo responsável por no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) câmeras; 4. Posicionar e ajustar as câmeras de acordo com orientações do supervisor; 5. Manter sigilo sobre as ocorrências e fatos que tiverem conhecimento em função do cargo que ocupam, sob pena de responderem perante a Corregedoria; 6. Participar de treinamentos, cursos e capacitações que sejam relacionadas a área de atuação; 7. Realizar outras atividades emanadas pelo Coordenador do Centro de Controle e Operações; 8. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 9. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 2.982,69	40h

ADMINISTRADOR	Curso Superior de Administração; Registro no respectivo conselho de classe.	1. Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; 2. Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; 3. Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; 4. Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; 5. Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; 6. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da gerência, desenvolvimento e administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; 7. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 8. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 9. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 10. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,	R\$ 6.604,57	40 h
---------------	---	---	--------------	------

		revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 11. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ANALISTA AMBIENTAL	Formação acadêmica de nível superior em uma das seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Civil, Biologia, Engenharia Agrônoma, Tecnologia em Agroindústria, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnologia em Controle Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Zootecnia (artigo 11 da Lei Municipal nº 5.240/23); Registro no respectivo conselho de classe, regular.	1. supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; 2. participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; 3. elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; 4. exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; 5. inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; 6. emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; 7. desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; 8. acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; 9. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do	R\$ 6.604,57	40h

		Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; 10. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11. participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; 12. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico -científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 13. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ANALISTA DE SISTEMAS	Curso Superior em qualquer área da Tecnologia da Informação; Registro no Conselho de Classe, se houver.	1. Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; 2. Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas; 3. Elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema; 4. Acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; 5. Participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; 6. Prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação; 7. Participar da manutenção dos sistemas; 8. Participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática; 9. Planejar, configurar e avaliar o desempenho dos produtos e serviços de rede, dos sistemas operacionais e respectivas ferramentas e dos recursos de hardware, propondo e implementando soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção de falhas; 10. Dimensionar necessidades de recursos de hardware e software	R\$ 6.604,57	40 h

		básicos, assessorando as unidades da Prefeitura na definição de metas e planos de instalação; 11. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 12. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 13. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 14. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 15. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão		
ARQUITETO URBANISTA	Curso Superior de Arquitetura; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; 2. Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; 3. Elaborar projetos finais, obedecendo a normas técnicas, códigos de obras e estilos arquitetônicos locais, abrangendo construções, reformas, conjuntos urbanos, parques, jardins e áreas de lazer; 4. Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; 5. Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; 6. Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras	R\$ 12.607,99	40h

		zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; 7. Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do município; 8. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 9. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; 10. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 11. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Planejar, organizar e administrar serviços sociais; 2. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; 3. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço e assistência social; 4. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; 5. Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; 6. Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da administração pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; 7. Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;	R\$ 6.604,57	30 h

		8. Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. 9. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 10. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 12. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 13. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; 14. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
--	--	---	--	--

BIBLIOTECÁRIO	Curso Superior de Biblioteconomia; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Organizar e automatizar o acervo fotográfico, de vídeo e de periódicos; 2. Organizar e manter organizadas as obras do acervo; 3. Pesquisar e coletar dados para suporte sobre a História do Município; 4. Organizar e Normatizar material de pesquisa; 5. Organizar e Automatizar Bibliotecas: Universitária; Especializada; Escolar e Especial; 6. Pesquisar em Bibliotecas Virtuais; 7. Organizar e Automatizar; 8. Mapoteca - Biblioteca de Mapas; 9. Brinquedoteca - Biblioteca de Brinquedos; 10. Audioteca - Biblioteca de Áudio; 11. Gibiteca - Biblioteca de Gibi;12. Organizar e Automatizar Arquivos - Público, Municipal, Estadual e Particular; 13. Fazer a organização e a manutenção de documentações públicas Municipal e Estadual; 14. Organizar e Automatizar: textos, monografias, livros e periódicos (revistas, jornais, etc.); 15. Fomentar Banco de Dados; 16. Dar orientação Acadêmica; 17. Receber, selecionar, classificar e catalogar documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações de acordo com o acervo; 18. Organizar campanhas para aquisição de obras para o acervo; 19. Elaborar manuais, normas e métodos de serviços relativos às atividades da biblioteca; 20. Elaborar pesquisas bibliográficas; 21. Elaborar programas e atividades de incentivo à leitura; 22. Elaborar relatórios e estatísticas da biblioteca; 23. Executar outras atribuições afins.	R\$ 6.604,57	40h
---------------	---	---	--------------	-----

BIOMÉDICO	Curso Superior de Biomedicina; Registro no respectivo conselho de classe;	1.Acupuntura; aplicando os princípios, métodos e técnicas; 2.Análise Ambiental: realizando análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; 3.Análises Bromatológicas: para a aferição de qualidade de alimentos; 4.Análises Hematológicas: realizar a coleta, análise firmar laudos e pareceres, com o objetivo de auxiliar nos hemocentros, centro de transplante de órgãos e outras atividades do setor; 5.Análises Moleculares: realizar biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos, engenharia genética, etc. 6.Atividades de Radiodiagnósticos e Radioterapia: realizar operação com equipamentos e sistemas médicos de radiodiagnósticos por imagem, sob supervisão médica; 7.Citologia Oncótica: Realizar a coleta de análise, assumir responsabilidade e firmar laudos e pareceres; 8.Comércio: assumir a responsabilidade técnica para as empresas que comercializam produtos, excluídos os farmacêuticos, para laboratórios de análises clínicas; 9.Exames Laboratoriais de DNA: realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; 10.Pesquisa Científica Básica ou Aplicada: em Instituições Pública e Privada, como coordenador ou executante em área de sua competência; 11.Produção de Análise de Bioderivados: assumir a responsabilidade técnica de produção, execução e controle de qualidade, de insumos biológicos como reagentes, soros e vacinas dentre outros.	R\$ 6.604,57	30h
-----------	---	--	--------------	-----

BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Curso Superior de Biomedicina; Registro no respectivo conselho de classe; com Registro de especialidade no Conselho de Classe.	1.Acupuntura; aplicando os princípios, métodos e técnicas; 2.Análise Ambiental: realizando análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; 3.Análises Bromatológicas: para a aferição de qualidade de alimentos; 4.Análises Hematológicas: realizar a coleta, análise e firmar laudos e pareceres, com o objetivo de auxiliar nos hemocentros, centro de transplante de órgãos e outras atividades do setor; 5.Análises Moleculares: realizar biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos, engenharia genética, etc. 6.Atividades de Radiodiagnósticos e Radioterapia: realizar operação com equipamentos e sistemas médicos de radiodiagnósticos por imagem, sob supervisão médica; 7.Citologia Oncótica: Realizar a coleta de análise, assumir responsabilidade e firmar laudos e pareceres; 8.Comércio: assumir a responsabilidade técnica para as empresas que comercializam produtos, excluídos os farmacêuticos, para laboratórios de análises clínicas; 9.Exames Laboratoriais de DNA: realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; 10.Pesquisa Científica Básica ou Aplicada: em Instituições Pública e Privada, como coordenador ou executante em área de sua competência; 11.Produção de Análise de Bioderivados: assumir a responsabilidade técnica de produção, execução e controle de qualidade, de insumos biológicos como reagentes, soros e vacinas dentre outros. 12- Examinar células e tecidos para identificar alterações que possam indicar a presença de lesões tumorais, benignas ou malignas. Realizar a coleta de material, como o esfregaço cérvico-vaginal (Papanicolau), raspados e aspirados, além de processar essas amostras no laboratório. Elaborar e assinar os laudos dos exames citológicos, que são essenciais para o diagnóstico médico. Aplicar e desenvolver técnicas de imunocitoquímica e imuno-histoquímica para auxiliar no diagnóstico citológico. Assumir a responsabilidade técnica pelos exames realizados no laboratório.	R\$ 6.604,57	30h
-----------------------	--	---	--------------	-----

CONTADOR	Curso Superior de Ciências Contábeis; Registro no Conselho de Contabilidade.	1. Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; 2. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; 3. Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; 4. Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; 5. Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; 6. Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; 7. Planejar, programar, coordenar e realizar exames de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo pareceres, com a finalidade de atender a exigências legais; 8. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 10. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 11. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	R\$ 6.604,57	40h
----------	--	--	--------------	-----

ECONOMISTA	Curso Superior de Ciências Econômicas; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Planejar, projetar, programar e analisar os investimentos econômico-financeiros de qualquer natureza; 2. Participar de estudos, análises e pareceres no que se refere a ocupação, empregos, política salarial, custo de vida, mercado de trabalho e de serviços; 3. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência, métodos de preços, estruturas de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos; 4. Analisar dados coletados, relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; 5. Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação do mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análise e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas adequadas à natureza da entidade e às referidas situações; 6. Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento, propondo alternativas e estabelecendo prioridades de atendimento, custo e estratégias operacionais, visando a obtenção e alocação de recursos orçamentários para a operacionalização de projetos e atividades na entidade; Elaborar estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividades a serem desempenhadas pelo sistema econômico do município; 8. Desenvolver medidas matemáticas, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos; 9. Desenvolver estudos e planejamento econômico-financeiro para cada período; 10. Elaborar estudos sobre o comportamento da arrecadação de tributos municipais, propondo medidas para incrementar o aumento da receita do município; 11. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 12. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 13. Desempenhar outras atribuições compatíveis com o seu cargo.	R\$ 6.604,57	40h
------------	---	---	--------------	-----

EDUCADOR FÍSICO	Ensino superior Bacharel em Educação Física; Registro em conselho de classe se houver.	1. Coordenar, desenvolver e orientar crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais; 2. Identificar as melhores atividades para promover o condicionamento físico de diferentes perfis de pessoas; 3. Ensinar técnicas desportivas; 4. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; 5. Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada esporte; 6. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; 7. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; 8. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; 9. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer; 10. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; 11. Promover estratégias educativas, seja através de palestras ou outras práticas pedagógicas similares; 12. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 13. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 6.604,57	40h
-----------------	--	--	--------------	-----

ENFERMEIRO DO TRABALHO	Curso Superior em Enfermagem; Especialização na área de Enfermagem do Trabalho; registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	1. Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; 2. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; 3. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. 4. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor, da mulher, e do idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; 5. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; 6. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; 9. Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; 10. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a	R\$ 6.604,57	30h
-------------------------------	---	--	---------------------	------------

		fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Participar, conforme a política interna da empresa, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 13. Atuar em parceria com equipe multidisciplinar ao setor do trabalho. 14. Desempenhar tarefas similares às que realiza o Enfermeiro, porém, atuando junto ao setor especializado no trabalho.		
ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos pacientes e doentes, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; 2. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; 3. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; 4. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos, de enfermagem, de triagem, dentre outros locais; 5. Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; 6. Coordenar, supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; 7. Propor a implantação de programas de saúde de acordo com às necessidades da comunidade, observando o planejamento das ações da área onde atua e os recursos disponíveis; 8. Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões junto a população ou a grupos específicos, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; 9. Participar de campanhas de educação e saúde promovidas pela prefeitura, por outros órgãos da administração municipal e outras entidades públicas ou privadas; 10. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;	R\$ 6.604,57	30h

		11. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 12. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 13. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; 14. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior de Engenharia Agrônoma; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; 2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e o clima; 3. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas, garantir o maior rendimento possível do cultivo e assegurar a integridade da saúde humana; 4. Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações técnicas sobre épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; 5. Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; 6. Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em	R\$ 12.607,99	40h

		vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; 7. Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas; 8. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 9. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 10. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 11. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior de Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; 2. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; 3. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; 4. Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem	R\$ 12.607,99	40h

		necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; 5. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; 6. Auxiliar na elaboração de normas de concorrência e acompanhar seu processamento, na sua área de atuação; 7. Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; 8. Avaliar o valor de mercado de bens e imóveis, através de vistorias “in loco”, objetivando entre outros fins, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (itbi); 9. Acompanhar, através de vistorias “in loco”, a execução de projetos em áreas de risco; 10. Informar e organizar a população para ação em casos de calamidade pública; 11. Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no município, conforme o disposto em legislação municipal; 12. Participar da fiscalização do cumprimento das normas quanto a ocupação de terras realizadas no município, conforme o disposto em legislação municipal, observando também o disposto na legislação estadual e federal e em orientações e recomendações específicas; 13. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 14. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 15. Realizar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
ENGENHEIRO CIVIL- ESPECIALISTA EM ESTRADA	Curso Superior de Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe. Com especialização em engenharia de estradas.	1. Define o traçado da estrada em planta e em perfil, estabelecendo raios de curvas, rampas e outros elementos para garantir a segurança e o conforto dos usuários. 2. Inclui o projeto de cruzamentos, pontos de retorno, larguras de acostamentos e elementos como canteiro central. 3. Seleciona entre pavimentos asfálticos (flexíveis), de concreto (rígidos) ou outros tipos, de acordo com o tráfego e o orçamento. Define as espessuras e materiais da sub-base, base e revestimento,	R\$ 12.607,99	40h

		garantindo a resistência necessária para o tráfego previsto. 4.Avalia o volume de tráfego para dimensionar o pavimento e as propriedades do solo (CBR) para suportar as cargas. 5.Realiza os levantamentos do terreno para a criação da planta e do perfil da via. Analisa as características do solo e das fundações da estrada para projetar as obras de terraplenagem. 6.Projeta cortes, aterros, taludes e contenções para adaptar o terreno à via. 7.Projeta valetas, sarjetas e bueiros para o escoamento da água superficial e subterrânea. Garante a drenagem adequada para evitar a erosão do solo e alagamentos da pista. 8.Projeta e implanta a sinalização de solo (horizontal) e em postes (vertical) para orientar os motoristas. 9.Inclui estudos para implantação de dispositivos como guard-rails, barreiras e defensas para aumentar a segurança. 10.Acompanha e controla a execução da obra, garantindo que o projeto seja seguido.Verifica a qualidade dos materiais e serviços empregados na construção, manutenção ou restauração da estrada. 11.Realiza estudos de impacto ambiental e os respectivos relatórios (EIA/RIMA) para avaliar os impactos da obra no meio ambiente. 12.Participa do processo para obter as licenças ambientais necessárias para a implantação do projeto. 13. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 14. Realizar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
--	--	--	--	--

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Curso Superior em Arquitetura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	1. Assessorar os diversos órgãos da Prefeitura em assuntos de segurança do trabalho; 2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; 3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; 4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; 5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança; 6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e laborar planos de controle de catástrofe. 7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; 8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas. 9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. 10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de função, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; 11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; 12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne a segurança do trabalho; 15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes; 16. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; 17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade produtividade, higiene e preservação ambiental; 18. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de Informática; 19. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	R\$ 12.607,99	40h
--	--	--	----------------------	------------

ENGENHEIRO ELETRICISTA	Curso Superior de Engenharia Elétrica; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Executar trabalhos de orientações na solução de problemas de engenharia elétrica; 2. Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; 3. Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou separação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; 4. Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; 5. Propor modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos e operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; 6. Acompanhar e monitorar o consumo das unidades da Administração Municipal propondo alternativas para redução do consumo de energia; 7. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 8. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 9. Executar outras atribuições afins.	R\$ 12.607,99	40h
ENGENHEIRO MECÂNICO	Graduação em Curso Superior de Engenharia Mecânica; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Atuar na elaboração de projeto básico de estruturas metálicas, tais como, quadras, monumentos, pórticos, e obras de estruturas metálicas para área urbana, possibilitando melhoria dos orçamentos realizados com materiais metálicos; 2. Atuar na elaboração de projeto básico de climatização, envolvendo todos os sistemas de ar condicionados de escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais, possibilitando melhoria dos orçamentos realizados com materiais metálicos; 3. Acompanhar obras feitas de estruturas metálicas, tais como quadras, galpões, pontes, passarelas, coberturas; 4. Apoiar e monitorar elaboração dos projetos executivos de estruturas metálicas; 5. Apoiar e acompanhar quaisquer obras em estrutura metálicas, ar condicionados, refrigeração de hospitais, escolas, praças, entre outros; 6. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do	R\$ 12.607,99	40h

		Município de Parauapebas.		
ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO	Curso Superior de Engenharia civil; Registro no respectivo Conselho de Classe. Com especialização em Engenharia em Tráfego. OU Curso Superior em Engenharia Mecânica; Registro no respectivo Conselho de Classe. Com especialização em Engenharia em Tráfego, com experiência de 3 (três) anos.	1. Desenvolver projetos de sinalização horizontal, vertical, dispositivos auxiliares e sinalização semafórica, com definição de tempos, fases, interseções coordenadas (onda verde) e implantação de controladores/planos de operação. 2. Elaborar, analisar e revisar estudos de circulação e mobilidade (origem-destino, contagens volumétricas, classificação veicular, velocidades, tempos de viagem, ocupação de vagas e de transporte coletivo), produzindo diagnósticos e recomendações 3. Projetar e/ou revisar geometria viária (canteiros, ilhas, rotatórias, retornos, conversões, faixas exclusivas, baías de ônibus, travessias elevadas), observando normas técnicas, acessibilidade universal (ABNT NBR 9050) e segurança viária. 4. Realizar auditorias e inspeções de segurança viária em trechos urbanos e rodoviários sob jurisdição municipal, propondo medidas corretivas, com foco na segurança. 5. Planejar, implantar e avaliar infraestrutura cicloviária e de micromobilidade (ciclovias, ciclofaixas, bicicletários) e rotas acessíveis para pedestres (calçadas, travessias, rampas, mobiliário urbano). 6. Planejar e otimizar o sistema de transporte coletivo (linhas, itinerários, pontos/abrigos, tempos de ciclo, regularidade, priorização semafórica), incluindo estudos de demanda, capacidade e qualidade de serviço. 7. Elaborar planos e projetos de estacionamento (zona rotativa, carga e descarga, vagas especiais) e diretrizes de gestão de demanda (TDM), incluindo regramento, sinalização e fiscalização de apoio. 8. Realizar modelagem e simulação de tráfego (microsimulação/mesosimulação) quando necessário para comparação de cenários e apoio à tomada de decisão. 9. Elaborar memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, cronogramas e termos de referência para contratação de serviços/obras de mobilidade e sinalização. 10. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de tráfego, verificando conformidade com os projetos,	R\$ 12.607,99	40h

		cronogramas, especificações técnicas e normas de segurança. 11. Emitir pareceres técnicos, relatórios, laudos e notas técnicas em processos administrativos relacionados à circulação, sinalização, acidentes de trânsito e ocupações do sistema viário. 12. Vistorias em campo e monitoramento pós-implantação, com coleta de dados, registros fotográficos e avaliação de desempenho e segurança. 13. Atualizar-se quanto às normas e manuais aplicáveis (CTB, resoluções do Contran, Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, manuais DNIT/DER e normas ABNT correlatas). 14. Efetuar Registro de Responsabilidade Técnica (ART) quando aplicável e zelar pela guarda do acervo técnico do órgão. 15. Executar outras atribuições correlatas e compatíveis com sua formação profissional.		
ENGENHEIRO SANITARISTA	Curso Superior de Engenharia Sanitária; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Elaborar e executar projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública; 2. Orientar e executar técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento de lixo; 3. Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características; 4. Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinado e calculando materiais, custo e mão-de-obra necessários; 5. Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e método mais indicados para as obras projetadas; 6. Supervisionar projetos de construção de esgoto, sistema de água servida e demais instalações sanitárias de obras da Administração Municipal, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; 7. Inspeccionar, poços, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e verificando necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; 8. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprindo e fazendo cumprir a legislação específica;	R\$ 12.607,99	40h

		9. Realizar atividades voltadas para a regulação, inspeção e controles dos serviços de interesse da saúde pública e da sede da saúde do trabalhador; 10. Integrar comissão técnica regulamentação; 11. Realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas e outros, para verificação do cumprimento da legislação sanitária Municipal; 12. Participar de ações de saneamento nos locais de origem e foco de doenças; 13. Participar de auditorias e sindicâncias, quando solicitado; 14. Elaborar relatórios das inspeções realizadas; 15. Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 16. Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Município de Parauapebas; 17. Executar outras tarefas afins.		
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Curso Superior de Farmácia-Bioquímica; Registro no respectivo conselho de classe.	1. Acupuntura; aplicando os princípios, métodos e técnicas; 2. Análise Ambiental: realizando análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; 3. Análises Bromatológicas: para a aferição de qualidade de alimentos; 4. Análises Hematológicas: realizar a coleta, análise e firmar laudos e pareceres, com o objetivo de auxiliar nos hemocentros, centro de transplante de órgãos e outras atividades do setor; 5. Análises Moleculares: realizar biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos, engenharia genética, etc. 6. Atividades de Radiodiagnósticos e Radioterapia: realizar operação com equipamentos e sistemas médicos de radiodiagnósticos por imagem, sob supervisão médica; 7. Citologia Oncótica: Realizar a coleta de análise, assumir responsabilidade e firmar laudos e pareceres; 8. Comércio: assumir a responsabilidade técnica para as empresas que comercializam produtos, excluídos os farmacêuticos, para laboratórios de análises clínicas; 9. Exames Laboratoriais de DNA: realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; 10. Pesquisa Científica Básica ou Aplicada: em Instituições Pública e Privada, como coordenador ou executante em área de sua competência; 11. Produção de Análise de Bioderivados: assumir a responsabilidade técnica de produção, execução e controle de qualidade, de insumos biológicos como reagentes, soros e vacinas dentre outros.	R\$ 6.604,57	30h

FISIOTERAPEUTA	Curso Superior de Fisioterapia; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; 2. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; 3. Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; 4. Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; 5. Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; 6. Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; 7. Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; 8. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 10. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 11. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 12. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de	R\$ 6.604,57	30h
----------------	--	---	--------------	-----

		formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; 13. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
FONOAUDIOLOGO	Curso Superior de Fonoaudiologia; Registro no respectivo conselho de classe.	1. avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; 2. elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação efetuada, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas e clínicas complementares; 3. desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; 4. desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; 5. avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; 6. promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; 7. responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 8. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. participar, quando solicitado, da equipe de orientação e planejamento escolar municipal, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; 10. participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 11. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 12. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando	R\$ 6.604,57	30h

		estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 13. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
HISTORIADOR	Curso Superior em História.	1. Planejar e organizar a aquisição de peças de valor; 2. Registrar, catalogar e classificar as peças do museu, elaborando fichários e índices diversos; 3. Divulgar a coleção do museu, organizando exposições; 4. Adquirir peças e desenvolver o intercâmbio com outros museus, alugando ou pedindo peças emprestadas para expor; 5. Atender aos pesquisadores permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível; 6. Estudar novas técnicas e métodos de preparação e exposição do acervo; 7. Coordenar a conservação do acervo; 8. Supervisionar os trabalhos de restauração das peças; 9. Realizar pesquisas; 10. Pronunciar conferências sobre as coleções do museu; 11. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	R\$ 6.604,57	40h
INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA - DANÇA	Ensino superior em Dança; Registro em Conselho de Classe se houver.	1. Implementar projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, ópera, exposições e outros); 2. Implementar projetos de produção de espetáculos audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia; 3. Criar propostas voltados às produções artísticos e culturais; 4. Realizar a pré-produção e finalização dos projetos; 5. Ministras palestras, oficinas e cursos na sua área de atuação; 6. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 7. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 6.604,57	40h
INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA - ARTES PLÁSTICAS	Ensino superior em Artes Plásticas e Visuais; Registro em Conselho de Classe se houver.			
INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA - FOTOGRAFIA	Ensino superior em Fotografia; Registro em Conselho de Classe se houver.			
INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA - ARTES CENICAS	Ensino superior em Artes Cénicas; Registro em Conselho de Classe se houver.			

INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	Ensino superior em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura); Registro no Conselho de Classe se houver.	1. Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades de práticas corporais, lúdicas e esportivas; 2. Incentivar, orientar, supervisionar e acompanhar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; 3. Responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; 4. Elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município; 5. Zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelos de civismo, dedicação e ética dentro e fora dos locais das práticas desportivas; 6. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; 7. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; 8. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; 9. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; 10. Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; 11. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 12. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 6.604,57	40h
JORNALISTA	Curso Superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; Registro no Conselho de Classe se houver.	1. Coletar informações e produzir textos para matérias de jornal impresso (informativos em geral), rádio e TV. Produz fotografias; 2. Elaborar e selecionar textos (sonoras) e fotografias (imagens) produzidos pelos repórteres/cinegrafistas/fotógrafos para vídeos, periódicos e informativos radiofônicos; 3. Selecionar imagens (fotos), textos e entrevistas para uma publicação ou para jornal de TV/documentário; 4. Elaborar pautas para os repórteres; 5. Elaborar planos de comunicação interna e externa para a empresa ou órgão público; 6. Contatar direto com órgãos de imprensa antes, durante e depois de eventos; 7. Produzir reais para divulgar o trabalho desenvolvido pela empresa ou órgão público; 8. Criar e divulgar imagem da empresa ou do órgão público à	R\$ 6.604,57	40h

		comunidade; 9. Contatar entre o órgão/empresa e a(s) agência(s) de publicidade e de notícias.		
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior de Medicina Veterinária; Registro no respectivo conselho de classe.	1- planejar e executar ações de fiscalização sanitária; 2- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; 3- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapia adequada; 4- promover o controle sanitário da produção e reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; 5 realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infecto-contagiosas; 6- promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita “in loco”, para fazer cumprir a legislação pertinente; 7- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; 8- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; 9- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; 10- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades	R\$ 6.604,57	20h

		em sua área de atuação; 11- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 12- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 13- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
NUTRICIONISTA	Curso Superior de Nutrição; Registro no respectivo conselho de classe.	1. identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; 2. elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas nos postos de saúde, hospitais e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; 3. acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; 4. supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; 5. elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; 6. planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; 7. participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; 8. elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à	R\$ 6.604,57	30h

		execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; 9. emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;7. participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; 8. elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; 9. emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;10. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11. participar das ações de educação em saúde;12. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 13. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; 14. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
--	--	---	--	--

ODONTÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Curso Superior em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos;2. Realizar atividades em grupo na unidade básica de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;3. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; 4. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);5. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; 6. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; 7. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); 8. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; 9. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 10. Realizar atribuições comuns aos profissionais de Atenção Primária à Saúde, conforme legislação específica; 11. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 12. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R\$ 9.906,85	40h
---	---	--	---------------------	------------

PROFESSOR ÁREA 1	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	1. Ministras aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem; 2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos. 3. Ministras os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências. 4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola. 5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar; 6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino; 7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem. 8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem. 9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos. 10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos. 11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo. 12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem. 13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais. 14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino. 15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno. 16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar. 17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos. 18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem. 19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades. 20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica. 21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado. 22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo	R\$ 5.552,92	200h
------------------	--	--	--------------	------

		escolar; 23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; 24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola; 25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; 26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; 27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem; 28. Executar atividades correlatas.		
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM LETRAS – (LÍNGUA PORTUGUESA)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1. Ministras aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem; 2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos. 3. Ministras os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola. 5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar; 6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem. 8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA	Curso Superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos. 10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos. 11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo. 12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento	R\$ 5.552,92	200h

PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM CIÊNCIAS	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem. 13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais. 14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM ARTE	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno. 16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar. 17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho de Educação Física.	18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem. 19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades. 20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica. 21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (ENSINO RELIGIOSO)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; 23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; 24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIADO PLENO EM LETRAS/ HABILITAÇÃO – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; 26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; 27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem; 28. Executar atividades correlatas.	R\$ 5.552,92	200h

PROFESSOR LICENCIADO PLENO LIBRAS	Licenciatura plena em Letras/libras; ou licenciatura em pedagogia ou licenciatura em outras áreas do conhecimento com curso de pós-graduação ou certificado de proficiência em libras, obtido por meio de exame promovido pelo ministério da educação.	1. ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e no atendimento educacional especializado; 2. utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo de ensino-aprendizagem; 3. apoiar o uso e a difusão da LIBRAS no universo escolar; 4. orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; 5. confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; 6. planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico; 7. executar demais atividades afins necessárias para o bom desenvolvimento de suas atribuições e para o contribuir com o aprendizado do aluno.	R\$ 5.552,92	200h
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	Licenciatura plena em Letras/libras; ou licenciatura em pedagogia ou licenciatura em outras áreas do conhecimento com curso de pós-graduação ou certificado de proficiência em libras, obtido por meio de exame promovido pelo ministério da educação	1. realizar a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, respeitando os preceitos éticos da confiabilidade, imparcialidade, discrição, distância profissional e fidelidade, a fim de proporcionar aos estudantes surdos o acesso ao conhecimento; 2. atuar na construção dos conhecimentos em sala de aula mediando em LIBRAS a interação dos estudantes com o professor regente; 3. empregar diferentes estratégias tradutórias e interpretativas com vista à melhor compreensão por parte do estudante surdo; 4. acompanhar e interpretar as aulas respeitando a sequência didática proposta pelo professor regente, sem antecipar conclusões ou respostas; 5. motivar a interação entre professores, estudantes surdos, estudantes ouvintes e demais participantes da unidade educativa; 6. orientar, em LIBRAS, o estudante surdo quanto aos papéis dos diferentes agentes da unidade educativa e de seu papel como estudante; 7. contribuir na orientação aos professores, aos estudantes ouvintes e aos demais participantes da unidade educativa em relação aos aspectos específicos da surdez e da Língua de Sinais; 8. favorecer os processos de aquisição e de aprendizado da LIBRAS de forma contextualizada no decorrer das atividades pedagógicas; 9. ser modelo linguístico para aquisição e desenvolvimento da linguagem, tanto da LIBRAS quanto da Língua Portuguesa escrita; 10. estimular a autoconfiança e independência dos estudantes	R\$ 5.552,92	200h

		surdos; 11. contribuir, na unidade educativa, para a construção de uma escola inclusiva e bilíngue; 12. articular-se com os professores das salas de aula, de Educação Especial e de LIBRAS para obter informações e qualificar o atendimento ao estudante surdo; 13. executar demais atividades afins necessárias para o bom desenvolvimento de suas atribuições e para o contribuir com o aprendizado do aluno.		
PSICÓLOGO	Curso Superior de Psicologia; Registro no respectivo conselho de classe.	1. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; 2. prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; 3. reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 4. exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; 5. participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; 6. estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; 7. realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; 8. estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; 9. participar da elaboração e execução de programas de medicina e	R\$ 6.604,57	30h

		segurança no trabalho;10. apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; 11. assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre sua vinculação funcional com o Município; 12. esclarecer e orientar os servidores municipais sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 13. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 14. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
SOCIÓLOGO	Curso superior de sociologia; Habilitação legal para exercer a profissão.	1. elaborar metodologias e técnicas de investigação social aplicadas a saúde, habitação e/ou outra área de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação ou o aperfeiçoamento de modelos de pesquisa; 2. participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos, realizando o levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos socioeconômico-culturais com os demais aspectos, para diagnosticar necessidades nas áreas básicas de saúde, habitação, educação, trabalho, comunicações, promoção social e outras; 3. efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas e privadas, relacionadas com o bem-estar das comunidades, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências, para racionalizar a organização e o funcionamento das referidas instituições; 4. delimitar os aspectos relevantes dos fenômenos socioeconômicos e culturais a serem estudados; 5. supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e controle do trabalho, para assegurar sua validade; 6. coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e	R\$ 6.604,57	40h

		ordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados; 7. analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo ou permitir as reformulações e reajustes necessários ao diagnóstico da situação; 8. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 10. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoa! técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 11. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 12. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		
TECNÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA	Curso Superior de Tecnologia em Saúde Pública e inscrição no respectivo conselho de classe, se houver.	1. Desenvolver atividades no campo da prevenção da saúde, através da educação e conscientização de medidas profiláticas na comunidade; 2. Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental sobre o ponto de vista da identificação, implantação de medidas de acompanhamento e controle, além da notificação dos agravos; 3. Coordenar e/ou planejar ações de saúde como programas e estratégias institucionais; 4. Elaborar e executar medidas emergenciais de saúde na comunidade; 5. Elaborar indicadores de saúde na comunidade, e aplicar metodologias de controle e avaliação de qualidade do sistema de saúde; 6. Planejar as ações de saúde de forma a atender todas as faixas etárias, assim como a viabilizar os programas institucionais na comunidade; 7. Atuar na atenção básica de saúde até a sua maior complexidade	R\$ 6.604,57	40h

		da assistência individual ou coletiva, da relação epidemiológica e do ambiente; 8. Exercer outras atividades afins.		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior de Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe.	1. Avaliar os pacientes que são atendidos no serviço de saúde Público Municipal com objetivo de proporcionar-lhes atendimento individual ou grupal, caso se faça necessário;2. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;3. Coordenar o trabalho com os pacientes em oficinas terapêuticas;4. Auxiliar na profissionalização e no engajamento do paciente no mercado de trabalho;5. Promover a integração na comunidade;6. Auxiliar na discussão dos casos; 7. Prescrever e orientar atividades; 8. Participar das reuniões de equipe interdisciplinar; 9. Orientar pacientes e familiares; 10. Participar de programas educativos de saúde que visem difundir princípios de terapia ocupacional úteis ao bem-estar da coletividade.	R\$ 6.604,57	30h
ZOOTECNISTA	Curso Superior de Zootecnia; Registro no respectivo Conselho de Classe.	1. Avaliar geneticamente o rebanho; 2. Estudar processos e regimes de criação; 3. planejar e avaliar as instalações utilizadas para a criação de animais;4. Selecionar os animais para formação do rebanho matriz para reprodução; 5. Determinar o sistema e as técnicas o serem usados em cruzamentos no pasto 6. Pesquisar as necessidades nutricionais do rebanho e estabelecer a dieta adequada aos animais: 7. Verificar as condições de higiene e da alimentação dos animais: 8. Supervisionar a vacinação, a medicação e inseminação dos animais; 9. Determinar e acompanhar formas padronizados de abate, preparação e armazenamento; 10. Realizar a supervisão técnica das exposições oficiais de animais; 11. Fazer pesquisa genética em laboratório, para conseguir espécies de melhor qualidade, mais resistentes e mais férteis; 12. Pesquisar novos produtos de origem animal para os quais existe demanda; 13. Aperfeiçoar métodos de tratamento e despejo de resíduos, para	R\$ 6.604,57	40h

		preservação do meio ambiente; 14. Exercer outras atividades afins.		
MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho; Registro de Qualificação: Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	1. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; 2. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. 3. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; 4. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; 5. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; 6. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; 7. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; 8. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de	R\$ 9.374,24	20h

		especialidade; 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 13. Integrar a equipe multidisciplinar de órgão; 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
PEDAGOGO	Ensino superior em Pedagogia (Bacharel ou Licenciatura); Registro no Conselho Federal de Educadores e Pedagogos – CFEP	1. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; 2. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; 3. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; 4. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; 5. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; 6. Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; 7. Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; 8. Participar de divulgação de atividades pedagógicas; 9. Implementar programas de tecnologia educacional; 10. Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE; 11. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; 12. Utilizar recursos de Informática; 13. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 14. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 6.604,57	40h

PSICOPEDAGOGO	Ensino superior em Pedagogia (Bacharel ou Licenciatura) ou Psicologia; Especialização na área de Psicopedagogia; Registro no Conselho Federal de Educadores e Pedagogos – CFEP.	1. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; 2. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; 3. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; 4. Atuar no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos. 5. Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; 6. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	R\$ 6.604,57	40h
PROFESSOR DE MÚSICA - BAIXO	1. Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo MEC em curso superior em Música (graduação ou licenciatura); ou 2. Pós-graduação em Música; ou 3. Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo MEC em curso superior (graduação ou licenciatura), mais inscrição regular no Conselho Regional do Estado do Pará da Ordem dos Músicos do Brasil - OMB.	1. ministrar aulas de Educação Musical, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; 2. lecionar aulas de canto, musicalização e prática instrumental e performance, de acordo com sua especialidade, especialmente em áreas de percussão, cordas, sopro e outros; 3. lecionar aulas de teoria musical, prática de conjunto e outras disciplinas, conforme o PPP e a orientação da chefia imediata; 4. cultivar o/a desenvolvimento/formação dos valores éticos; 5. ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; 6. participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; 7. cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico da Instituição de Ensino; 8. avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino; 9. comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem; 10. desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; 11. elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos; 12. propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o	R\$ 5.552,92	40h
PROFESSOR DE MÚSICA- BATERIA				
PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO				
PROFESSOR DE MÚSICA- GUITARRA				
PROFESSOR DE MÚSICA- MUSICALIZAÇÃO INFANTIL				
PROFESSOR DE MÚSICA- PIANO				
PROFESSOR DE MÚSICA- TECLADO				

PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLÃO POPULAR		desenvolvimento do processo educativo; 13.planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem; 14. manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados e os resultados da avaliação dos alunos, e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; 15.registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno; 16.empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com a gestão e com a comunidade escolar; 17.participar e/ou empreender atividades extracurriculares, projetos e ações de extensão; 18.propor e realizar projetos específicos na área da educação musical, performance e produção técnica; 19.apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado; 20.elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; 21.participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola; 22.participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; 23.participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; 24.participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo de ensino-aprendizagem; 25.executar atividades correlatas.			
PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLINO					
PROFESSOR DE MÚSICA-TEORIA MUSICAL					
MÉDICOS – SEMSA					
SETOR	ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

POLICLINICA	ANGIOLOGISTA	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de no mínimo, 06 meses.	• Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com	R\$ 9.374,26	20h
	CARDIOLOGISTA				
	CIRURGIA GERAL				
	CIRURGIA PEDIÁTRICA				
	DERMATOLOGISTA				
	ENDOCRINOLOGISTA				
	GASTROLOGISTA				
	GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
	MASTOLOGISTA				
	NEUROLOGISTA (ADULTO)				
	NEUROLOGISTA (PEDIÁTRICO)				
	ONCOLOGISTA				
	ORTOPEDISTA ADULTO				
	ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	PNEUMOLOGISTA				
	REUMATOLOGISTA				
	PROCTOLOGISTA				
	UROLOGISTA				
	ULTRASSONOGRAFISTA				

			ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.		
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	PSIQUIATRA	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	• Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos	R\$ 9.374,26	20h

			os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, lei federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.		
--	--	--	--	--	--

CARRETA DA MULHER	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação;	R\$ 9.374,26	20h
	ULTRASSONOGRAFISTA				
Centro Especializado em Reabilitação - CER	ORTOPEDISTA	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	• Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos	R\$ 9.374,26	20h
	ORTORRINOLARINGOLOGISTA				
	NEUROPEDIATRA				
	NEUROLOGISTA				

			habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • CER – Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual de 2020.		
--	--	--	---	--	--

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	• Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral. Deve ser utilizada como referência a literatura para o serviço de saúde a seguir segundo a área de concorrência do candidato: • SAD: Portaria n.º 825 de 25 de abril de 2016.	R\$ 9.374,26	20h
-------------------------------------	---------------	--	--	--------------	-----

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso PHTLS Vigente e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses. • É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar	R\$ 9.375,26	20h
---	---------------	---	--------------	-----

			exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de		
--	--	--	--	--	--

			urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar		
--	--	--	---	--	--

			registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos. • Portaria n.º1010/GM, de 21 de maio de 2012.		
--	--	--	--	--	--

Unidade de Pronto Atendimento - UPA	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso ACLS Vigente e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	• É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar	R\$ 9.376,26	20h
-------------------------------------	---------------	---	---	--------------	-----

			exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de		
--	--	--	--	--	--

			urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar		
--	--	--	---	--	--

			registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos. Portaria n.º 1010/GM, de 21 de maio de 2012, Portaria n.º 10/GM de 03 de janeiro de 2017.		
Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado - CTA-SAE	INFECTOLOGISTA	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	- Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; - Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; - Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos	R\$ 9.376,26	20h
	PEDIATRA				
	GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
	HEPATOLOGISTA				

			habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.		
	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua	R\$ 9.376,26	20h

			perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.		
SAO - Serviço de análise de óbito	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	• Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.	R\$ 9.376,26	20h

Diretoria de Regulação Controle e Avaliação - DIRCA	MEDICO AUDITOR	Conclusão do Curso Superior em Medicina, especialização em auditoria, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	Realizar auditorias médicas e assistenciais nos serviços de saúde municipais e conveniados, avaliando a conformidade das ações e procedimentos executados com as normas técnicas, éticas e legais vigentes. Analisar prontuários, laudos e demais registros clínicos para verificar a adequação das condutas médicas e a compatibilidade dos procedimentos realizados com as autorizações emitidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e a pertinência das ações assistenciais, identificando inconformidades e propondo medidas corretivas ou preventivas.	R\$ 9.376,26	20h
--	-----------------------	---	---	---------------------	------------

			Avaliar a efetividade e a resolutividade dos serviços de saúde prestados, com base em indicadores de desempenho e qualidade, sugerindo melhorias contínuas. Participar de auditorias internas e externas, colaborando na elaboração de relatórios e no acompanhamento das recomendações decorrentes das avaliações. Assessorar a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação na formulação de políticas, protocolos e diretrizes voltadas ao aprimoramento da atenção e da gestão em saúde. Atuar de forma integrada com as gerências de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria		
--	--	--	--	--	--

			Assistencial, assegurando uniformidade de critérios e eficiência nas ações fiscalizatórias. Promover ações educativas junto aos profissionais e gestores de saúde, visando o aprimoramento das práticas assistenciais e a observância das normas de auditoria e regulação. Colaborar na análise de contratos, convênios e pagamentos relacionados a serviços médicos e hospitalares, verificando a coerência entre a produção apresentada e os recursos financeiros aplicados. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres fundamentados para subsidiar decisões da gestão municipal de saúde,		
--	--	--	---	--	--

			contribuindo para a transparência, a eficiência e o controle dos recursos públicos.		
	CLINICO GERAL	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.	É atribuição do médico Clínico Geral - regulador a análise técnica acerca do discernimento do grau presumido de urgência e prioridade para cada caso, sendo sua competência julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o	R\$ 9.376,26	20h

			atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas, inclusive dar aconselhamentos médicos, ter capacidade e experiência na assistência médica em urgência. Deve decidir sobre os meios disponíveis, recursos a serem mobilizados, destino do paciente, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes, garantindo o atendimento nas urgências, em especial a chamada vaga zero, bem como todas as demais atribuições previstas pelas Portaria 2048/GM, de 05 de		
--	--	--	---	--	--

			novembro de 2002 e Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município	13/10/2025
Impugnação do Edital	14 e 15/10/2025 até às 14:30h
Respostas às Impugnações	16 e 17/10/2025
Primeira Fase: Período de Inscrição pela Internet (https://parauapebas.selecao.net.br), com a devida anexação documental comprobatória e curricular, conforme exigido no Edital e com a opção de concorrer as Vagas reservadas à PcD.	20 à 23/10/2025 até às 23hs e 59 min.
Segunda Fase: Análise Documental e Curricular	24/10 à 07/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	10/11/2025
Período para interposição contra o resultado preliminar da segunda fase	11 e 12/11/2025 até às 14h
Período de análise dos recursos	13 à 14/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase e Convocação para entrevista	17/11/2025
Terceira Fase: Entrevista	18/11 à 02/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da terceira fase	04/12/2025
Período para interposição contra o resultado preliminar da terceira fase	05 e 06/12/2025 até às 14h
Período de análise dos recursos	08 à 09/12/2025
Divulgação do resultado definitivo da terceira fase	10/12/2025
Divulgação Homologação do Resultado Definitivo do Processo	10/12/2025

ANEXO IV

EXAMES ADMISSIONAIS

Jornalista / Sociólogo / Bibliotecário/Historiador.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Cuidador Social/ Nutricionista/ Psicólogo/ Terapeuta Ocupacional.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Biomédico/ Farmacêutico Bioquímico/ Enfermeiro do Trabalho/ Fonoaudiólogo/ Técnico em Enfermagem do Trabalho/ Técnico em Enfermagem.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;

- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Entrevistador Social

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Auxiliar de Farmácia

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Odontólogo de Atenção Primária à Saúde/Técnico em Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde/ Biomédico Citologista.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;

- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Técnico de Laboratório/ Fisioterapeuta/Zootecnista.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Agente de Atendimento ao Público/ Assistente Social/ Administrador/ Analista de Sistemas/ Contador/ Tecnólogo em Saúde Pública/ Economista.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Enfermeiro

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Visão de cores (ishihara);
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;

- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Professor de Música (Especialização: canto, baixo, bateria, guitarra, musicalização infantil, piano, teclado, teoria musical, violão popular, violino).

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo;
- Exame de Videolaringoscopia com laudo;
- Laudo atestando aptidão para docência, emitido por Médico especialista na área (Psiquiatra), de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

Instrutor de Artes e Cultura -Artes Cênicas/ Instrutor de Artes e Cultura- Fotografia/ Instrutor de Artes e Cultura - Artes Plásticas/ Instrutor de Artes e Cultura-Dança.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo;
- Exame de Videolaringoscopia com laudo;
- Laudo atestando aptidão para docência, emitido por Médico especialista na área (Psiquiatra), de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

Engenheiro de Segurança do Trabalho/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Civil/ Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Mecânico/ Arquiteto Urbanista/ Engenheiro Sanitarista/ Engenheiro Civil especialista em Estrada / Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico com especialização em Engenharia de Tráfego/ Técnico em Edificação.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Técnico de Informática (manutenção)/Técnico em Informática (rede e software) / Operador de Videomonitoramento/Técnico em Elétrica e Eletrotécnica.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Assistente Pedagógico

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Monitor Social

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de jejum;

- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Monitor de Transporte Escolar

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Técnico em Radiologia

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- Reticulócitos;
- TSH;
- T4 livre.
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil (com laudo);
- Raio-X de coluna cervical (com laudo);
- Raio-X de coluna dorso-lombar (com laudo);

Agente de Defesa Civil I

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;

- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Professor Area 1 / Professor Area 2 / Professor Licenciado Pleno-Libras.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Tonal e Vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.
- Exame de Videolaringoscopia com laudo;
- Laudo atestando aptidão para docência, emitido por Médico especialista na área (Psiquiatra), de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

Psicopedagogo/Pedagogo.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Tonal e Vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.
- Exame de Videolaringoscopia com laudo;
- Laudo atestando aptidão para docência, emitido por Médico especialista na área (Psiquiatra), de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

Professor Intérprete de Libras.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Tonal e Vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.
- Exame de Videolaringoscopia com laudo;
- Laudo atestando aptidão para docência, emitido por Médico especialista na área (Psiquiatra), de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

Educador Físico/Auxiliar de Práticas Desportivas.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- Espirometria;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-x de punho bilateral e de joelho bilateral
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Técnico Agrícola

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Espirometria;
- Colinesterase eritrocitária e plasmática;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);

- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Médico / Médico do Trabalho.

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Médico Veterinário

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Colinesterase eritrocitária e plasmática;
- Sorologia para brucelose;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

Analista Ambiental

- Exame Clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e creatinina;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- HBSAG;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);

- Teste ergométrico – Candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo.

ANEXO V- DECLARAÇÕES - Preencher as declarações anexas e apresentá-las durante a fase de habilitação, sem assinatura e a inclusão de data em nenhuma delas. Quais sejam: **Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acumulo de Cargo/Função Pública; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária; Autodeclaração Étnico-Racial (Lei Federal nº 14.553/2023) e Formulário de Cadastro de E-mail.**



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____,
_____, RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____,
residente à _____
Bairro _____

Cidade _____, Estado _____, tendo sido aprovado (a),
no _____, destinado à contratação por prazo determinado
para a função correspondente aos cargos do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, **DECLARO**, sob
as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de admissão na função de
_____, que **NOS ÚLTIMOS 5**

(CINCO) ANOS:

() **NÃO** haver sofrido condenação por atos julgados irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do
Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município; () **NÃO**
haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função/emprego público;

() **NÃO** ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a
Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de
1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021;

() **NÃO** ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, desde a data da condenação até o
transcurso de 2 (dois) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes: violência contra a mulher, nos termos da Lei
n. 11.340/2006 e abusos sexuais contra criança ou adolescente.

() **NÃO** ter antecedentes disciplinares que o inabilitem para o exercício de cargo/função/emprego público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo
pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o
documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Parauapebas (PA), _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,, brasileiro, portador(a) da
Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF
sob nº...../...../.....-....., contato no telefone.....,
residente e domiciliado(a) à Rua....., bairro
....., na cidade, E-mail:
....., Declaro para os devidos fins de direito e a quem
possa interessar que:

() não possuo bens registrados e reconhecidos em meu nome.

() possuo os bens registrados e reconhecidos em meu nome relacionados abaixo:

..... valor estimado R\$
..... valor estimado R\$
..... valor estimado R\$
..... valor estimado R\$
..... valor estimado R\$
..... valor estimado R\$

Declaro ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa, com finalidade de prejudicar direto, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Parauapebas-PA, de de

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO / NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE	
NOME:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO NA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS:	TELEFONE:

1) DECLARAÇÃO QUANTO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS (Art. 37, inciso XVI CF/88)

- () Declaro que **NÃO** ocupo atualmente outro cargo, função ou emprego público em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, em Fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos dos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal, ainda que do cargo/emprego/função públicos esteja afastado/licenciado ou com vínculo/contrato suspenso.
- () Declaro que ocupo outro cargo, função ou emprego público, conforme descrito no item 3.1).

2) TERMO DE CIÊNCIA

Declaro, ainda, que tenho ciência das seguintes informações:

- Na hipótese de as situações afirmadas nos itens 1) e/ou 3) deixarem de ser verdadeiras, devo informar imediatamente à Prefeitura de Parauapebas, com a devida documentação comprobatória pertinente, para análise, registro e adoção das medidas institucionais cabíveis;
- Tenho ciência acerca da Súmula n. 246 do Tribunal de Contas da União (TCU), cuja redação atualizada é:
“Ofato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.”
- Devo informar aos Órgãos, Instituições ou Entidades a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis, que possa modificar substancialmente a inexistência de sobreposição de horários; a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho; o cumprimento dos horários de início e término de cada jornada e/ou a ausência de prejuízo à carga horária;
- Na hipótese de Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos, tenho ciência de que os Órgãos, Instituições ou Entidades poderão solicitar, a qualquer tempo, nova comprovação e observância dos limites estabelecidos para a compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis;
- Estou ciente também de que constitui crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

..... de de
(Cidade/Estado)

.....
Assinatura do/a Declarante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Eu,
portador(a) da Cédula de Identidade nº..... Órgão expedidor
..... e inscrito sob o CPF nº..... contato no telefone
..... residente e domiciliado(a) à Rua
....., bairro....., na
Cidade.....,
E-mail:....., declaro para os devidos fins
necessários e a quem possa interessar que:

() não possui vínculo beneficiário junto a Previdência Social.

() possuo vínculo beneficiário junto a Previdência Social,
sendo ele:

(ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

() Licença

maternidade () Auxílio

Doença

() Aposentadoria por invalidez

() Aposentadoria por tempo de contribuição

() Aposentadoria por idade

() Auxílio ao Idoso

() Aposentadoria Rural

() Outros:

Parauapebas-PA, de de

.....

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Eu,, portador(a)
da Cédula de Identidade nº e inscrito sobo CPF nº
....., contato no telefone
....., residente e domiciliado(a) à Rua
....., bairro na cidade
....., E-mail: ,
declaro para os devidos fins necessários a quem possa interessar que:

() não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Parauapebas faça o meu cadastramento.

() posso cadastro no sistema PIS/PASEP (anexar comprovante).

Declaro ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa, com finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Parauapebas-PA, de de

.....

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO/ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Nome:

C.P.F:

Endereço:

Cargo: Secretaria:

Telefone:..... E-mail:

() Autorizo a Prefeitura de Parauapebas a intermediar junto ao Bradesco processo de **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA** em meu nome, para fins de crédito dos vencimentos mensais.

() Autorizo a Prefeitura de Parauapebas a **CREDITAR** meus vencimentos mensais na Conta Bancária conforme indicado abaixo. (Anexar cópia do extrato bancário ou demonstrativo que constenome do servidor, agência e conta bancária).

Agência:

Nº(conta):

Banco:

Parauapebas-PAde.....de
.....

.....

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Lei Federal nº 14.553, de 20 de abril de 2023)

Eu,, portador(a) da
Cédula de Identidade nº e inscrito sob o CPF
nº..... contato no

telefone

....., residente e domiciliado(a) à Rua
....., bairro, na
cidade, E-mail:

....., declaro para os devidos
fins e a quem possa interessar que SOU:

- () Amarelo
- () Branco;
- () Indígena;
- () Pardo;
- () Preto.

Declaro ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa, com finalidade de prejudicar direto, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Parauapebas-PA, de de

.....

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração

CADASTRO DE E-MAIL PARA ENVIO DE SENHA DE ACESSO AO PORTAL DO SERVIDOR

Eu,, portador(a) da
Cédula de Identidade nº e inscrito sob o CPF
nº....., contato no telefone
....., residente e domiciliado(a) à Rua
....., bairro, na
cidade....., solicito o cadastro do e-mail
..... para fins de envio da
senha de acesso ao Portal do Servidor. **(no caso de preenchimento manual, anexar print
que conste o endereço de e-mail).**

Declaro estar ciente de que a senha de acesso ao Portal do Servidor é de uso pessoal e
intransferível.

Parauapebas-PA, de de

.....
Assinatura do Declarante